Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Solicitação 69/2017

Termo de Referência

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
69	Contratação de Serviço	24/11/2017	7

Solicitante

Código	Nome
2895-9	EDIANE MARIA SVIDNICKI

Processo Gerado

Número
0/2017

Local

Código	Nome
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Órgão

Nome
02 PODER EXECUTIVO

Pagamento

Forma
ATÉ 30 DIAS APÓS A E

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DETALHAMENTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO PRETENDIDA VISA SUPRIR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, VISANDO PROPORCIONAR O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ANÁLISE DO CONSUMO ANUAL DOS ITENS OBJETOS DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DE CONVENIÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADAS, BEM COMO PELO FATO DE NÃO SER POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO A SER DEMANDADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	U	36,00	469,00	16.884,00
025451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	U	16,00	479,67	7.674,72
025452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	U	16,00	472,00	7.552,00
025453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	U	32,00	204,00	6.528,00
025454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	U	16,00	336,00	5.376,00
025455	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	U	32,00	254,67	8.149,44
025456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	U	148,00	11,67	1.727,16
				TOTAL	53.891,32

TOTAL GERAL 53.891,32

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

Fundação Municipal de Saúde Paulo de Frontin
Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1123 CEP 84.635-000
CNPJ – 80.059.918/0001-45 Paulo Frontin - Paraná
mail saudepf@gmail.com

Memorando nº 07/2017

Paulo Frontin, 17 de novembro de 2017.

Responsável do Setor de Licitação

Pelo presente solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus novos para suprir as necessidades da secretária municipal de saúde, a previsão de aquisição é para os próximos três anos e será realizada conforme a necessidade segue em anexo: os itens a serem adquiridos e a cotação de preço.

Certo de poder com a sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki

EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Serviço

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 **OBJETO:** Aquisição de Pneus novos, para uso da secretaria municipal de saúde.

1.1 Detalhamento: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, destinados à manutenção da frota de veículo pertencentes à secretaria municipal de saúde Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O produto deve ser de fabricação nacional.

2 **JUSTIFICATIVA:** A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura secretaria municipal de saúde em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos pelo período de 36 (trinta seis) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela secretaria municipal de saúde.

3 **CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

4 **ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS:** Segue em anexo a descrição dos bens a ser licitado, bem como três cotações de preço.

5 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

6 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O produto deverá ser entregue na secretária municipal de saúde, acompanhados da nota fiscal.

7 **PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A entrega deverá ser feita conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do produto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 03

8 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10 **SANÇÕES ADMINSISTRATIVAS:** Serão obedecidas as descritas no contrato.

11 **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica ao objeto.

Paulo Frontin, 23 de novembro de 2017.

Ediane Svidnicki

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Paula Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 04

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Itens a serem licitados

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	PNEU RADIAL 205/ 75 R16C 110/108R	36	25450	
02	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	16	25451	
03	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	16	25452	
04	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	32	25453	
05	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	16	25454	
06	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	32	25455	
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	148	25456	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 05

17.11.17

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatorio para aquisição de pneus e prestação de serviços de trocas dos mesmos .

ITENS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	PNEU RADIAL 205/ 75 R16C 110/108R	36	430,00	15.480,00
02	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	16	450,00	7.200,00
03	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	16	400,00	6.400,00
04	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	32	180,00	5.760,00
05	PNEU RADIAL 185.R14 C102/100R	16	300,00	4.800,00
06	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	32	210,00	6.720,00
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	148	10,00	1.480,00

Paulo Frontin, de novembro de 2017.

08394028/0001-62
RENE AUGUSTO
THOMAS - PNEUS
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº
CEP 84635-000
PAULO FRONTIN - PR

Nome da Empresa:
CNPJ:

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 06

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatorio para aquisição de pneus e prestação de serviços de trocas dos mesmos .

ITENS:

Item.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	36	599,00	21.564,00
02	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	16	619,00	9.904,00
03	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	16	609,00	9.744,00
04	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	32	245,00	7.840,00
05	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	16	411,00	6.576,00
06	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	32	339,00	10.848,00
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	148	20,00	2.960,00

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2017.

Nome da Empresa: DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA.
CNPJ: 17.218.211/0001-06

Assinatura do Responsável
Derli do Amaral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 07

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatorio para aquisição de pneus e prestação de serviços de trocas dos mesmos .

ITENS:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	36	378,00	13.608,00
02	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	16	370,00	5920,00
03	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	16	401,00	6512,00
04	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	32	187,00	5984,00
05	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	16	297,00	4752,00
06	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	32	215,00	6880,00
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	148	5,00	740,00

Paulo Frontin, 17 de novembro de 2017.

Nome da Empresa: COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS OVERPOWER LTDA
CNPJ: 20677524 0003 29

20.677.524/0001-29
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
OVERPOWER LTDA - ME
Rua Halia Retcheski Popia, 380
Brº São Francisco - Paulo Frontin-PR
CEP: 84.635-000

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 08

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - 2017

Cotação de preços nº 000018

Equipamento

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25453 PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	U	32,00	180,00	204,00	245,00
		Total:	**5.760,00**	**6.528,00**	**7.840,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			187,00
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			245,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			180,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25455 PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	U	32,00	210,00	254,67	339,00
		Total:	**6.720,00**	**8.149,44**	**10.848,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			215,00
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			339,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			210,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25454 PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	U	16,00	297,00	336,00	411,00
		Total:	**4.752,00**	**5.376,00**	**6.576,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			297,00*
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			411,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			300,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25450 PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	U	36,00	378,00	469,00	599,00
		Total:	**13.608,00**	**16.884,00**	**21.564,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			378,00*
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			599,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			430,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25452 PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	U	16,00	400,00	472,00	609,00
		Total:	**6.400,00**	**7.552,00**	**9.744,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			407,00
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			609,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			400,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25451 PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	U	16,00	370,00	479,67	619,00
		Total:	**5.920,00**	**7.674,72**	**9.904,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			370,00*
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			619,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			450,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25456 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	U	148,00	5,00	11,67	20,00
		Total:	**740,00**	**1.727,16**	**2.960,00**

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
6629-0 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS OVERPOWER LTDA - ME			5,00*
13967-0 DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA			20,00
1828-7 RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS - ME			10,00

Total geral:	**43.900,00**	**53.891,32**	**69.436,00**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 09

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Oficio n° 05/2018

Paulo Frontin, 08 de Janeiro de 2018.

Exmo. Sra.
Angelica Cobos
Departamento de compras
Paulo Frontin – Pr.

Através deste, venho mui respeitosamente solicitar, para diminuir os seguintes itens da licitação dos pneus dos carros da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Frontin –PR,

itens: 025450 PNEU RADIAL 205/75 R 18C 110/108R quantidade: 12
025451 PNEU RADIAL 225/70 R 15C 112/110R quantidade: 8
025452 PNEU RADIAL 225/65 R 16C 112/110R quantidade: 8
025453 PNEU RADIAL 175/70 R 13 82T quantidade: 10
025454 PNEU RADIAL 185 R 14 C 102/100R quantidade: 8
025455 PNEU RADIAL 175/70 R 14 88T quantidade: 10
025456 SERVIÇOS DE MAO DE OBRA quantidade: 60

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki

EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 10

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Solicitação 69/2017

Termo de Referência

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
69	Contratação de Serviço	24/11/2017	7

Solicitante

Código	Nome
2895-9	EDIANE MARIA SVIDNICKI

Processo Gerado

Número
278/2017

Local

Código	Nome
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Órgão

Nome
02 PODER EXECUTIVO

Pagamento

Forma
ATÉ 30 DIAS APÓS A E

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DETALHAMENTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO PRETENDIDA VISA SUPRIR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, VISANDO PROPORCIONAR O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ANÁLISE DO CONSUMO ANUAL DOS ITENS OBJETOS DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DE CONVENIÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADAS, BEM COMO PELO FATO DE NÃO SER POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO A SER DEMANDADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	U	12,00	469,00	5.628,00
025451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	U	8,00	479,67	3.837,36
025452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	U	8,00	472,00	3.776,00
025453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	U	10,00	204,00	2.040,00
025454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	U	8,00	336,00	2.688,00
025455	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	U	10,00	254,67	2.546,70
025456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	U	60,00	11,67	700,20
				TOTAL	21.216,26

TOTAL GERAL 21.216,26

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 44

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 03/2018 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 69/2017
Nº Processo: 278/2017
Objeto Solicitado: Aquisição de pneus para a frota da saúde;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
1640	303	03001	2054	3.3.90.30.39.01	R$ 100.000,00	R$ 10.608,13
1645	495	03001	2054	3.3.90.30.39.01	R$ 100.000,00	R$ 10.608,13
					TOTAL	**R$ 21.216,26**

Paulo Frontin, 11 de janeiro de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITÁTORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: nº. 01/2018
Tipo: Menor preço por item
Data de Início da Sessão do Pregão: 01/02/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00	5.628,00
2	25451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	3.837,36
3	25452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00	3.776,00
4	25453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	2.040,00
5	25454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	2.688,00
6	25455	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	2.546,70
7	25456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67	700,20
TOTAL						21.216,26

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2018	1645	03.001.10.301.1001.2054	495	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R$ 21.216,26 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Seis Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2018

Angelica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
DIRETORA DE COMPRAS

Rafaella Carus Godoy
RAFAELLA CARUS GODOY
DIRETORA DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS

Ediane Maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**, conforme Decreto nº. 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **01 de fevereiro de 2018 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 01 de fevereiro de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "ESCOTAÇÃO", os quais são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 15

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2018	1645	03.001.10.301.1001.2054	495	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 16

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 17

documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII.**

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 18

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 19

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "***EsProposta***", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 20

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato continuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 22

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei n° 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 25

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. **Qualificação econômico-financeira,**

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

III) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

IV) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 26

Passivo Circulante

V) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VI) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I.**

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III.**

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 27

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Munícipio de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 28

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 29

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

II) apresentar documentação falsa;

III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) cometer fraude fiscal;

VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 33

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 34

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;

VII) Minuta Contrato/Termo;

VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

IX) Proposta de Preços;

X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 35

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 36

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 37

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
39

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;

b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

4.2. Planilha de quantitativos e custos unitários.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 40

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00	5.628,00
2	25451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	3.837,36
3	25452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00	3.776,00
4	25453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	2.040,00
5	25454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	2.688,00
6	25455	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	2.546,70
7	25456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67	700,20
TOTAL						21.216,26

4.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.4. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.5. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.6. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida** visa suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são necessários para o bom funcionamento dos veículos e para segurança dos pacientes e munícipes que os utilizam.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 41

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Requisição de Compra, em local determinado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 42

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 43

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) fraudar na execução do contrato;

IV) comportar-se de modo inidôneo;

V) cometer fraude fiscal;

VI) não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 44

II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ediane Maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretário(a) de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 45

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 46

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .___/2018

No dia .. do mês de .... do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 47

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 48

registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 49

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 50

de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 51

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 52

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 53

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 54

documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Sebastião Elias da Silva– Prefeito Municipal

Empresas Participantes **CNPJ**

Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 55

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ../2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 56

risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços.**

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços.**

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços.**

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº - | FOLHA Nº 58

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA	NomeContratado
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	CONTRATADA
PROMITENTE COMPRADOR	PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 59

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 01/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 01/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "***EsProposta***", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 61

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
62

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 01/2018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	25450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00	5.628,00
2	25451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	3.837,36
3	25452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00	3.776,00
4	25453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	2.040,00
5	25454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	2.688,00
6	25455	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	2.546,70
7	25456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67	700,20
TOTAL						**21.216,26**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
63

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 01/2018, tipo menor preço por item, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades em apreço, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do termo de referência, anexo V, conforme descrição constante no item 3.1 do edital e demais especificações do Termo de Referência, do instrumento convocatório.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como dos demais dispositivos da Lei nº 10.520/02, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 16 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 64

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2°, do Decreto n°. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 (FMS)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS - (SRP) N.º 01/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 01/02/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/01/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A85C37A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2018. Edição 1423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 66

CREDENCIAMENTOS

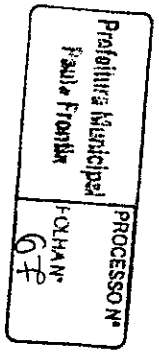

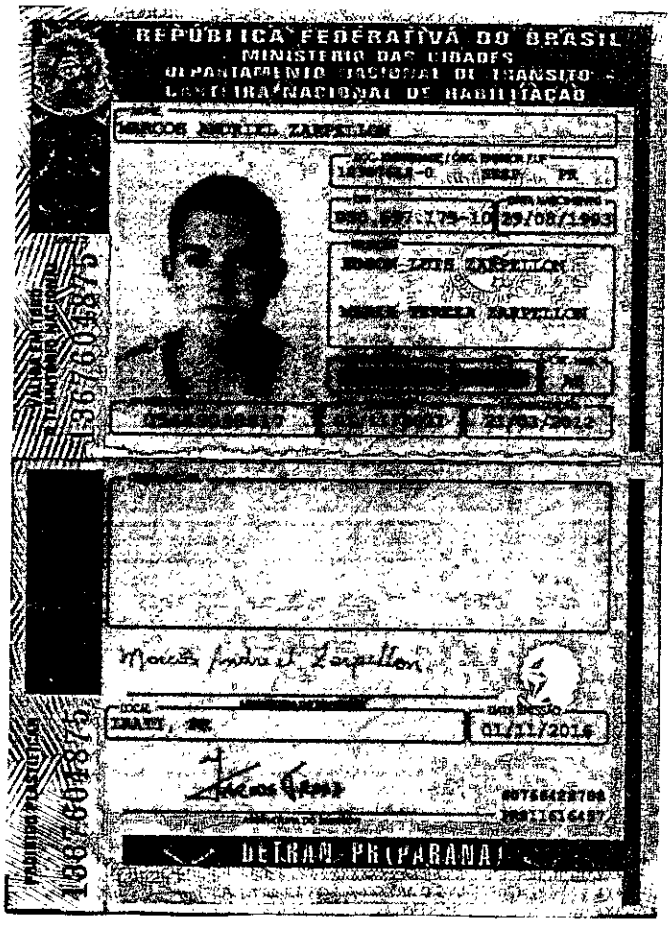

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 01/02/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50,** situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171,por intermédio de seu representante legal Sr ,**Rubens R. Kasczuk** RG.**42447-471** SSP/PR CPF:**531.671.399-00,** através da presente Procuração, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº **001/2018** , o Sr. **MARCOS ANDRIEL ZARPELLON** , portador da cédula de RG nº **123.876.18-0 SSP/PR,** inscrito no CPF/MF sob nº **050.697.179-10,** com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive assinar a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes, a proposta de preços e os documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos. Estou ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2018

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO dkoU6.auWo.5W62Z-CihaD.6wSS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: RUBENS KRUGER KASCZUK.....
DOU FÉ.....
00078767(001-00101031)*****
Irati, PR, 01 de fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

PROCESSO Nº 69

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RK2 PNEUS EIRELI M E, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Parana,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017.

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº: 01 Fls: 70

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993e suas alterações posteriores.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHAS 71

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/05/2017 às 11:48:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0a2d8c0b44ae175bf42ae55630717695f177203698d53c2f64612c192
ed73e5674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba8d453fe386926f35fef94a0b72b26bdf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art.1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 03:10:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 712675

Código de Controle da Autenticação:

56782305171702030250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Prefeitura Municipal
Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 73

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RK2 PNEUS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050631-6	26.472.570/0001-78	03/11/2016	03/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 250, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto
A EMPRESA TERA POR OBJETO O SERVICO DE COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00	Sim	24/10/2016	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/11/2016 Número: 20166542229
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 08 de janeiro de 2018

18/022744-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
	24

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 5678080118164050085 1-1 Data: 08/01/2018 16:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAGG07266-G23O7

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 16:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também; o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883118

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 16:45:19 (hora local).**

Código de Autenticação Digital: 56780801181640500851-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b19b608e31a1ae81b408f2de0dd017bd9674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba3e861f4d4b5e52ccdd10a49eb3c3afd0

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal | PROCESSO Nº
Paulo Frontin | FOLHA 45

ATO CONSTITUTIVO

RK2 PNEUS EIRELI

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4244747-1 SESP/PR, CPF/MF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da Xv, Município de Guarapuava, CEP 85065-070, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 908-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, construir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **RK2 PNEUS EIRELI**, com sede na rua Santos Dumont, nº 250, Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o serviço de comercio a varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciara suas atividades em 24 de outubro de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

Prefeitura Municipal Paula Freitas | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 76

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678060217172547065 6 | Data: 06/02/2017 17:25:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AA00743884-AC
Consulte os selos em www.tjpr.jus.br/selos-digitais
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363909. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

RK2 PNEUS EIRELI

O término de cada exercício social será encerrado em do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 24 de outubro de 2.016.

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIÃO

RUBENS KRUGER KASCZUK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 77

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.877-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678060217172547065621 Data: 06/02/2017 17:25:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFC 0357 1295
Valor: Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602363909. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

Libertad Bogus -
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Digital Nº: LvrbC 9T8vC DgY2Z CtymD 6wuS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
(92512) "0009" 87125D. Dou fé. Guarapuava, 27 de outubro de 2016.
Marcia Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira
Tabelião
Guarapuava - PR

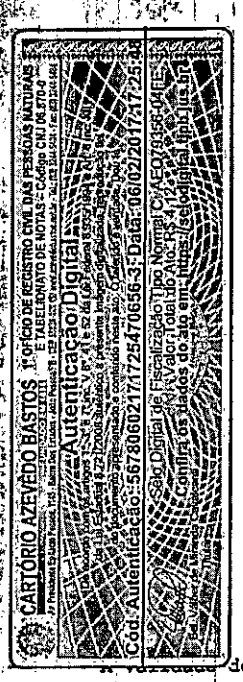

Prefeitura Municipal
Paula Frassinetti
PROCESSO Nº:
FOLHA Nº 78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363909. NIRE: 41600506316.
RKZ PNEUS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **RK2 PNEUS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA SANTOS DUMONT, 250 , CENTRO, Irati - PR, CEP: 84500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Irati - PR, 24/10/2016

RUBENS KRUGER KASCZUK
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 20166542229.
PROTOCOLO: 166542229 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363895. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/02/2017 às 13:22:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5acd542b4a2208b1a3896e05686ed13ce04140ac33f857a8c7d657293
6e75d1f674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba417c92de320c9dfa29d04911ce3c1c2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 02:33:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650426

Código de Controle da Autenticação:

56780602171725470656-1 a 56780602171725470656-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Prefeitura Municipal
Bayeux Fronteira

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 80

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE

Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171 **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**

que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

RK2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 81

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Credenciamento

ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA – EIRELI

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de [illegible] de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL
A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA – EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

Prefeitura Municipal Paula Fronza
PROCESSO Nº
FOLHA 82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2.016.

FÁBIO LUIS SZYCHTA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Selo Nº
Valide esse selo em http:
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO
SZYCHTA
Em Test
Carro Quebrado PR, 21 de Junho de 2016
Paula Regina da Silva Escrevente

Prefeitura Municipal
Paula Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 84

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

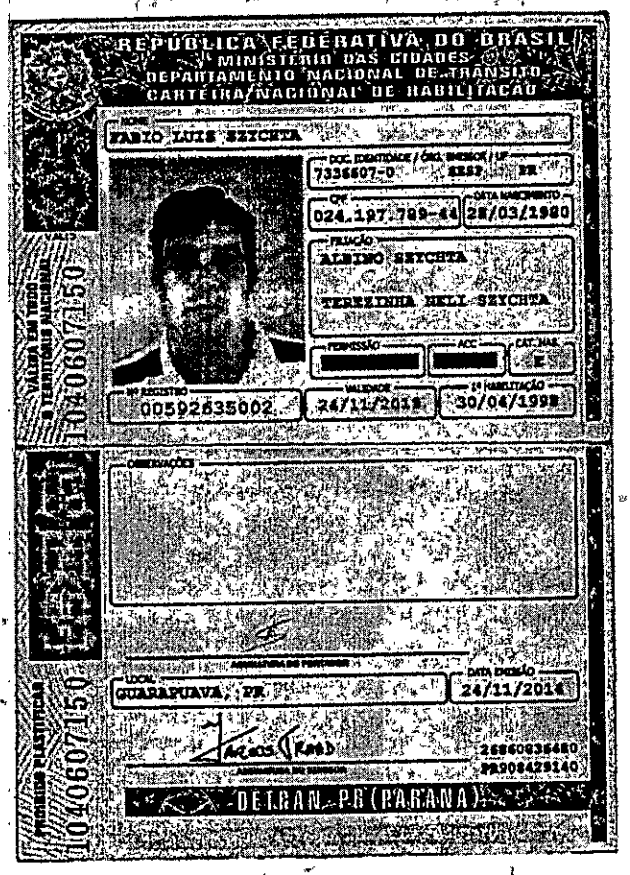

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 14.731-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6c7922209171804001091-1-Data: 22/09/2017 16:59:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 16:48:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 822503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/09/2018 16:15:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79222209171604000109-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d333119b608e31a1ae81b408f2de0dd017bd92cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16521e21d2dd0c6932d34289976da5c149bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.115.613/0001-03**, sediada na Rua Rotary, nº. 692, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Guarapuava-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
RUA ROTARY, 692 - SANTANA
CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 86

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR

ANEXO VIII

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.115.613/0001-03**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Guarapuava-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 87

25 115 613/0001-03
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
RUA ROTARY, 692 - SANTANA
CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046674-8	25.115.613/0001-03	01/07/2016	10/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280

Objeto
Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	Sim	10/06/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 06/04/2017	Número: 20172496160	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 19 de janeiro de 2018

18/073038-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 38

JUNTA COMERCIAL DO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922220118103601012 3-1; Data: 22/01/2018 10:40:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG072859-W4B9
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2018 09:30:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 894672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2019 10:40:17 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79222201181036010123-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3315a57ee704d97e82ca3c0360f1a1b65731b3c19a6c3d8179ab921f810a3ae72cd2915e69546904e4e5d4a2a
c9e16525e4196df9fc3e931a2cabd773634296e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 09

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)

MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por seu sócio administrador, **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria prestar esclarecimentos sobre a autenticação digital dos documentos ora apresentados.

A Lei Federal 8935/94, dispõe em seu artigo 7º, inciso V, que compete com exclusividade aos Tabeliães de Notas, autenticar cópias.

No Rio Grande do Sul, os notários e registradores ao autenticarem cópias, em meio digital ou em papel, deverão observar as normas técnicas estabelecidas pela Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça:

> Art. 640 – Ao Tabelião de Notas compete com exclusividade autenticar as cópias de documentos públicos ou particulares a ele apresentadas ou por ele geradas.
>
> **Art. 641 – As cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital ou em papel, têm o mesmo valor probante que os originais, e para todos os efeitos legais fazem prova plena.**
>
> Parágrafo único – Impugnada a autenticidade de cópia conferida e autenticada por tabelião de notas, cabe à parte que a contesta provar a falsidade

Conclui-se, portanto, que a cópia impressa de um documento eletrônico assinado digitalmente por um Tabelião é válida para todos os efeitos jurídicos e legais. Ou seja, a assinatura digital é o mecanismo que atribui originalidade ao documento eletrônico, isto é, certeza de autoria (identificação de quem participou da transação eletrônica) e garantia de integridade (possibilidade de detectar alteração no documento). A assinatura digital do tabelião em documento eletrônico, onde conste mais de uma assinatura digital, trará mais uma camada de segurança ao processo, e por óbvio, atribuição de fé pública notarial.

Em caso de dúvidas, os documentos poderão ser visualizados acessando o seguinte link: http://www.tabelionato.com/index.php/conferencia

Bento Gonçalves, julho de 2017.

MODELO PNEUS LTDA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº 90

BRIDGESTONE Firestone

BASE LEGAL

- Medida Provisória 2.200-2/2001

- Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, possuem validade jurídica.
- DOC-ICP-Brasil 16.01, 12/2012 - Visa a garantia de que o autor possula poderes para assinar um determinado documento eletrônico, implementada através **Certificado de Atributo.**
- DOC-ICP-Brasil 11, 04/2010 - Representa a garantia da existência de um determinado documento eletrônico em uma determinada data e hora

- Lei Federal 8935/94

- Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.
- Art. 3º Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.
- Art. 41. Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários à organização e execução dos serviços, podendo, ainda, adotar sistemas de computação, microfilmagem, disco ótico e outros meios de reprodução.

- Consolidação Normativa Notarial e Registral
Instituída pelo Provimento 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça

- Art. 669 – O Tabelião de Notas poderá efetuar atos notariais eletrônicos utilizando tecnologia de certificação digital.

- Lei Estadual 12.692/2006

- Criou o Selo Digital de Fiscalização Eletrônica Notarial e Registral, emitido pelo Poder Judiciário (RS) que é agregado em todos os atos notariais.

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

Modelo Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, sediada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 56, bairro Licorsul, cidade de Bento Gonçalves/RS, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Bento Gonçalves/RS, 26 de janeiro de 2018

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Ângelso Ludovico Cecon
Sócio-Gerente
RG. 5019027035
CPF. 102.757.970-15

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91

BRIDGESTONE Firestone

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo ***consolidar*** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a **Filial nº 01**, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem pôr objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 92

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

MATTEI Assessoria Contábil Ltda
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1° - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.40612002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2° - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3° - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4° - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5° - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1° - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 93

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB Nº: 3744656
Protocolo: 13/030355-0 DE 14/01/2013
Empresa: 43 2 0236315 9
MODELO PNEUS LTDA
JOSE TADEU JACOBY
JUCERGS

FINAL DO DOCUMENTO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 192 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-1300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. / Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700002.049651

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
ACT-Safeweb: 05/07/2017 14:40:23 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/300202-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202363169	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MODELO PNEUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600826665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BENTO GONCALVES - RS
Local

14 Outubro 2016
Data

04 NOV 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: IGELSO LUDOVICO CECON
Telefone de Contato: (54) 3455-6600
Assinatura: X

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM
☐ NÃO — Data — Responsável

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 4362491
Protocolo: 16/300202-9, DE 04/11/2016
Empresa: 43 2 0236316 9
MODELO PNEUS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS
Ordem
Data
Responsável

☐ NÃO — Data — Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

16/11/16
Data

Jorge Otacílio Alves Dias
Matr.: 141146510
Assessor Técnico
Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS17.09.1139-94.510.682.000126

Prefeitura Municipal — Fiscal Frente — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 94

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/300202-9, referente à empresa MODELO PNEUS LTDA, NIRE 4320236316-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4362491, em 16/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YZH4U. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/12/2016 às 09:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

MODELO PNEUS LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1950, empresário, RG:5019027035 da SSP/RS e CPF: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Goes Monteiro, nº 777 Apto. 801, Bairro São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP. 95703-052;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/10/59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CPF: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Av Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 20 Apto. 704, Bairro Licorsul, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-880, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/07/67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CPF: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, Bairro Borgo, na cidade de Bento Gonçalves RS, CEP: 95705-460.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP: 95705-880, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24/03/1992, NIRE sob nº 43.202.363.169, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª O sócio **EDISON CECCON**, que possui na sociedade 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil), quotas de capital, totalizando R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital aos sócios: **IGELSO LUDOVICO CECON**, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, equivalente a R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), pelo valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) e ao sócio **AGOSTINHO CECCON**, 5.000 (cinco mil) quotas equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pagas pelos cessionários ao cedente em moeda corrente nacional neste ato, dando-lhes pelo presente, plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª. O capital social permanece inalterado no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.792.000	12.792.000,00	98,40
AGOSTINHO CECCON	208.000	208.000,00	1,60
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto da sociedade é o comercio por atacado e varejo de: Pneus e Câmaras de Ar; Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; Locação de Imóveis Próprios; Importação e Exportação de Pneus e Câmaras de Ar.

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

Rua Olavo Bilac, 25 • Sala 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: matteict@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/300202-9, referente à empresa MODELO PNEUS LTDA, NIRE 4320236316-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4362491, em 16/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YZH4U. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/12/2016 às 09:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CLÁUSULA 4ª A sede e domicílio da sociedade é na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Licorsul, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP. 95705-880

CLÁUSULA 5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos sociais anteriores, não modificadas por este.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, RS, 10 de Outubro de 2016.

IGELSO LUDOVICO CECON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabellã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **IGELSO LUDOVICO CECON;AGOSTINHO CECCON e EDISON CECCON,** indicadas com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1600002.26659a 26661
Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, de novembro de 2016
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
Emol: R$ 18,30 + Selo digital: R$ 1,35. 09:51:34 900355-31867132

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 4362491
Protocolo: 16/300202-9, DE 04/11/2016
Empresa: 43 2 0236316 9
MODELO PNEUS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRET. RIO-GERAL
JUCERGS

Prefeitura Municipal
Paulo Fronza
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 95

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/300202-9, referente à empresa MODELO PNEUS LTDA, NIRE 4320236316-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4362491, em 16/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YZH4U. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/12/2016 às 09:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

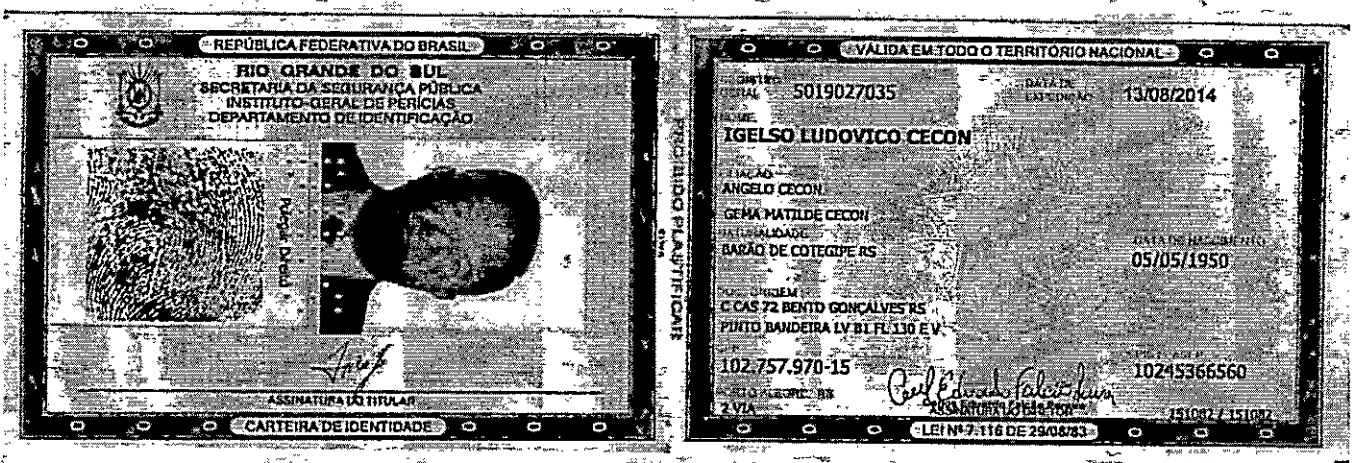

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 132 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079.5000

DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1700002.04984

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272934
ACT-Safeweb: 05/07/2017 15:58:42 -05:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal | PROCESSO Nº 96

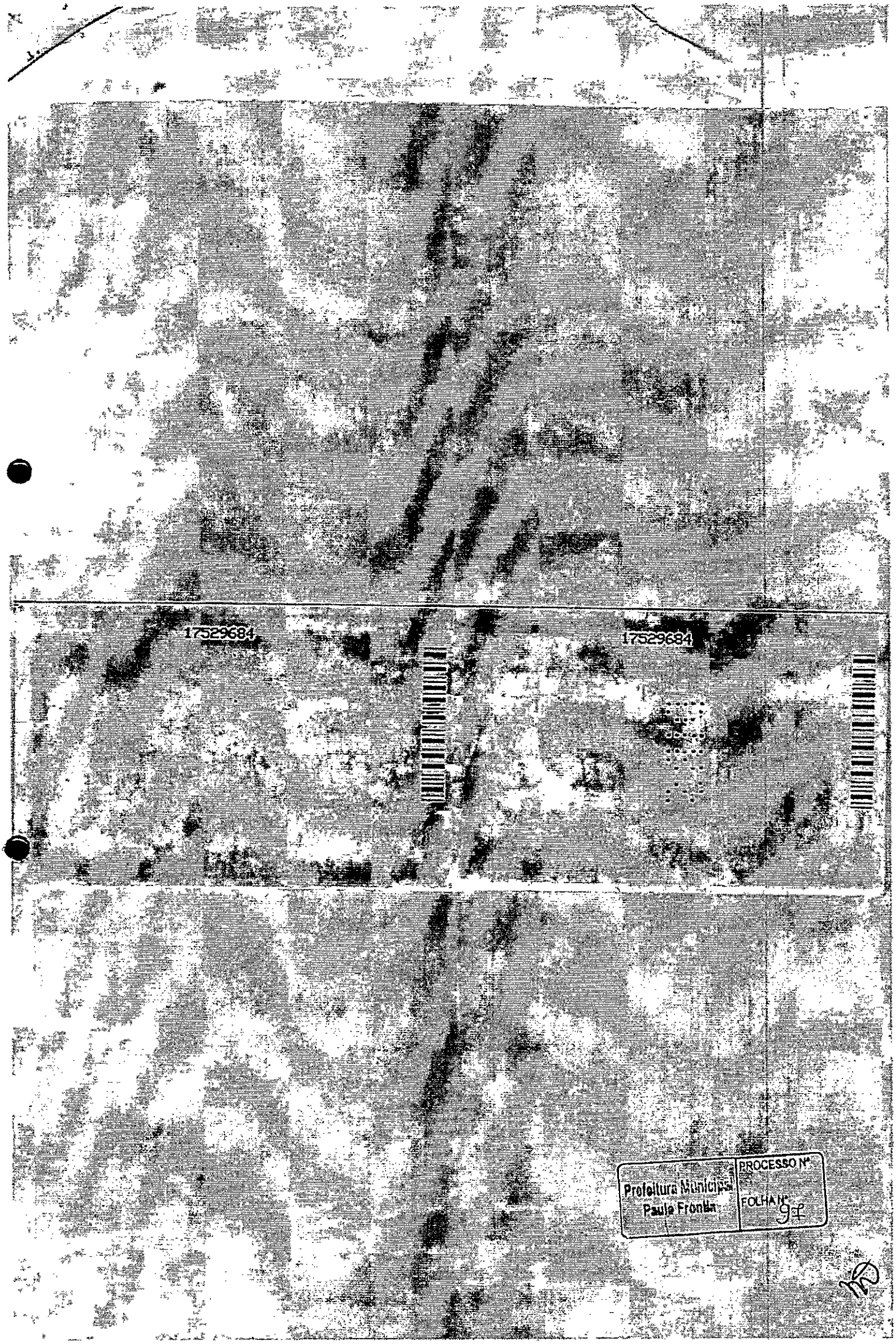
17529684
17529684
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91

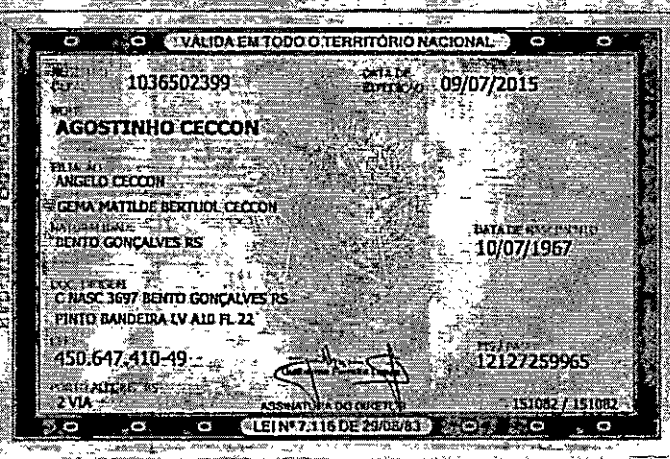

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 113 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3078 3300
DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R$ 66,70 + Selo digital: R$ 3,30
0450.04.1700002.04983

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034
AC1-Safeweb: 05/07/2017 15:05:19 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal
Fls.:
PROCESSO Nº
CPMAN
98

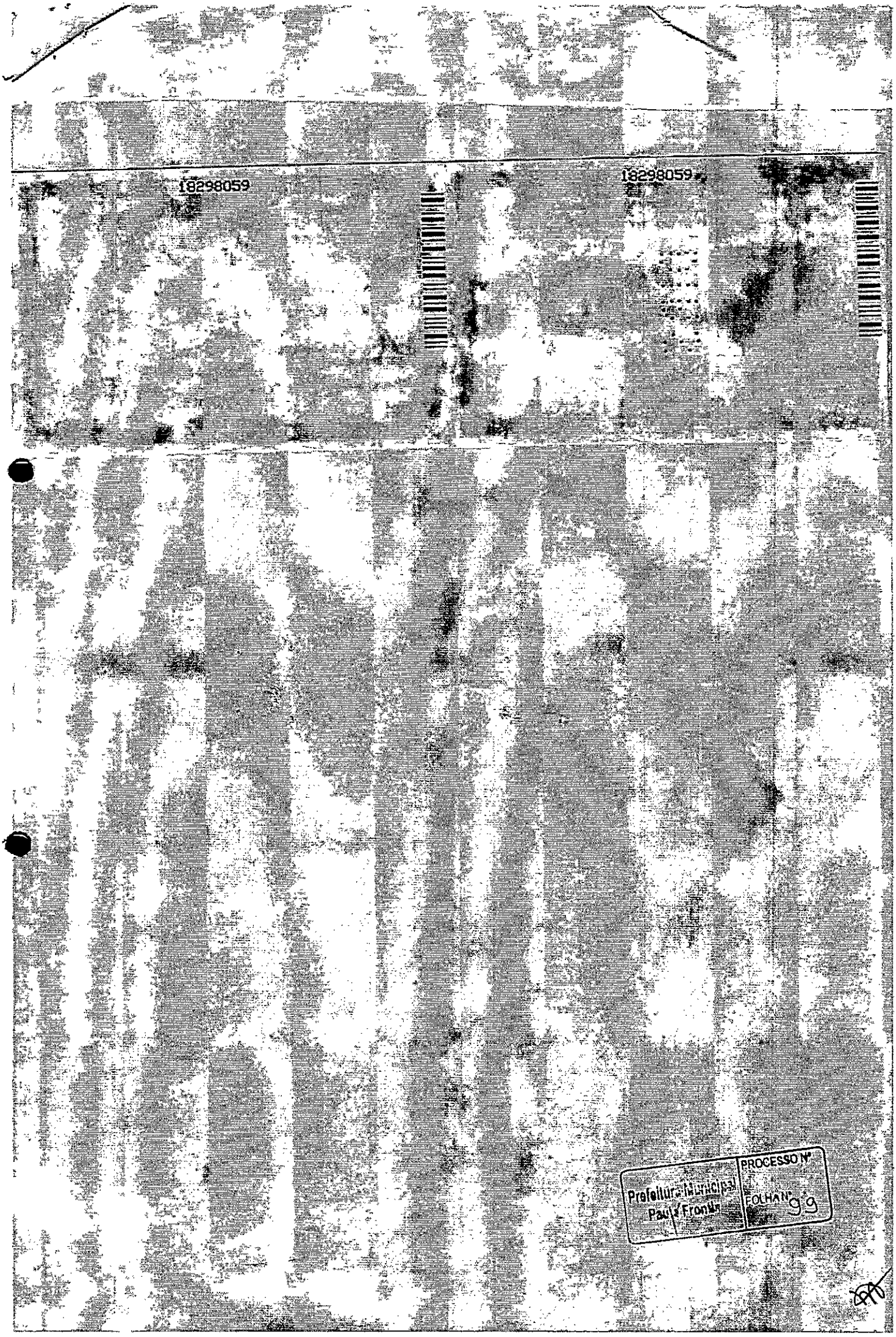
18298059
18298059
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171 **DECLARA** para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, que esta empresa possui o plano de Logística Reversa, atendendo ao conteúdo dos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata, no que se refere ao cumprimento das regras de logística reversa e responsabilidade pós-consumo para pneus inservíveis, recolhendo após notificação da Contratante, os pneus descartados.

DECLARAMOS também, que os pneus inservíveis, serão recolhidos sem custo para a contratante, e serão destinados para a empresa **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, CNPJ/MF nº **09.255.955/0001-64** estabelecida na Rua **GRECIA** bairro **INDUSTRIAL** nº **91**, na cidade de **GUARAPUAVA-PR**, a qual dará a destinação final dos referidos pneus.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 102

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE

Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO IMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS EQUIPAMENTOS CAMARAS E PROTETORES

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171,para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, instaurado por este município, **DECLARA** seguindo a portaria do INMETRO (portaria nº292, de 12 de junho de 2012),que os pneus agrícolas, de empilhadeiras , equipamentos que são utilizados fora de estrada e câmaras/protetores estão dispensados da apresentação do selo do INMETRO por não serem utilizados em vias públicas.

Assim nenhuma marca possui o selo do INMETRO.

"Segue Anexo Portaria Nº292 De 12 De Junho De 2012"

Estão Excluídos De Avaliação De Desempenho:

-Pneus De Construção Diagonal;

-Pneus Destinados A Uso Exclusivamente Temporário;

-Pneus Para Motocicletas, Motonetas E Ciclomotores;

-Pneus Para Veículos De Coleção;

-Pneus Para Uso Agrícola E Fora De Estrada;

-Pneus Para Uso Exclusivamente Não Rodoviário;

-Pneus Para Uso Militar;

-Pneus Para Empilhadeiras"

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg:42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 103

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE

Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E CAPACIDADE TECNICA

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171 **DECLARA** para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018**,que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARA que oferecemos garantia a todos os produtos oferecidos pela empresa acima mencionada perante a entidade contratante

DECLARA ainda Que Nossos Pneus Ofertados Serão Entregues Com Um Prazo De **6 (seis)** meses de fabricação E que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas.

DECLARA, também que disponhamos de **Garantia** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, processo ou mão de obra, durante o período de:

- **Pneus:** 05 (cinco) anos
- **Câmaras de Ar**: 03 (três) anos
- **Protetores:** 01 (um) anos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017.

Rk2 Pneus E Reli-M E
Rubens K Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 104

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PROCESSO Nº 905 FOLHA

CNPJ: 26.472.570/0001-78 **Fornecedor:** RK2 PNEUS EIRELI ME **E-mail:** rklicitacao@gmail.com

Endereço: RUA SANTOS DUMNOT 250 - IRATI/PR - CEP 84500-000 **Telefone:** 4234227171 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 907.39795.50 **Contador:** ROBERT MICHELC **Telefone contador:** 42991295931

Representante: RUBENS KASCZUK **CPF:** 531.671.399-00 **RG:** 4244747-1

Endereço representante: RUA PADRE CHAGAS 2360 2360 - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-020 **Telefone representante:** 42991295921

E-mail representante: rubensrkpneus@outlook.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - GUARAPUAVA - GUARAPUAVA/PR **Conta:** 88091-4 **Data de abertura:** 03/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00	BRIDGESTONE DURAVIS	460,00	5.520,00
002	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	BRIDGESTONE DURAVIS	460,00	3.680,00
003	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00	LINGLONGR666	470,00	3.760,00
004	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	BRIDGESTONE FUZION	178,00	1.780,00
005	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	FIRESTONE SC5000	295,00	2.360,00
006	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	FUZION	240,00	2.400,00
007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 19.500,00

RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PROCESSO Nº 408 FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

CNPJ: 25.115.613/0001-03 **Fornecedor :** FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME **E-mail:** licitamourao@bol.com.br

Endereço : Rua Rotary 692 - Bairro Santana - Guarapuava/PR - CEP 85070-280 **Telefone:** (42)3624-2244 **Fax:** (42)3624-2244 **Celular:** (42)99911-1087

Inscrição Estadual: 907.28740-88 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** (42)3623-5001

Representante: FABIO LUIS SZYCHTA **CPF:** 024.197.789-44 **RG:** 7.336.607-0

Endereço representante: Avenida Manoel Ribas 4636 Apt. 02 - Bairro Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-010 **Telefone representante:** (42)3624-2244

E-mail representante: fabio@mouraopneus.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Centro - Guarapuava/PR **Conta:** 87150-8 **Data de abertura:** 27/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00	PIRELLI	CHRONO	465,00	5.580,00
002	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	PIRELLI	CHRONO	443,00	3.544,00
003	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00	HIFLY	SUPER 2000	430,00	3.440,00
004	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	PIRELLI	P4 CINTURATO	173,00	1.730,00
005	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	PIRELLI	CHRONO	296,00	2.368,00
006	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	PIRELLI	P4 CINTURATO	243,00	2.430,00
007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67	NÃO COTADO		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.092,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.092,00

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, estabelecida à Rotary, nº. 692, Bairro Santana, CEP 85070-280, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **25.115.613/0001-03,** Inscrição Estadual nº. **907.28740-88** e Inscrição Municipal nº. **34572-7**, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2018**, conforme este Edital e seus Anexos, nas seguintes condições.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E TROCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Prazo de vigência do Registro de Preços: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Valor total proposto: R$ 19.092,00 (Dezenove mil e noventa e dois reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua apresentação.

Prazo para entrega: 5 (cinco) dias.

Local da entrega: em local determinado na requisição de compra.

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paula Frassão

Banco: 001 (Brasil) - **Agência:** 0299-2 - **Conta Corrente:** 87150-8

Garantia: Os produtos cotados possuem garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o período de 05 (cinco) anos para os pneus, a contar da entrega do respectivo objeto.

Marcas cotadas: Pirelli, Hifly.

Nos preços apresentados em nossa proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que a proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto cotado.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Concordamos com todos os demais itens deste Edital e seus Anexos.

Guarapuava-Pr, 01 de fevereiro de 2018.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
RUA ROTARY, 692 - SANTANA
CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
PIRELLI	PIRELLI 155R12C 83/81N TT CITYNET L4 / 77766 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F54) 3A2B1C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-55 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, - - VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 - - PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N - - CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FORMULA	FORMULA LT235/75R15 110/107S M+S FORMULA A/T / 25705 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
FORMULA	FORMULA LT255/70R16 108/104S M+S FORMULA A/T / 25706 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 195/75R14C 106/104R TL CHRONO / 16080 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 195/75R16C 107/105R TL CHRONO / 21544 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205/70R15C 106/104R TL CHRONO / 15758 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205/75R14C 109/107S TL CHRONO / 16082 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205/75R16C 110/108R TL CARRIER / 26922 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205/75R16C 110/108R TL CHRONO / 19648 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205/75R16C 110/108R TL CHRONO MO / 21543 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 205R16C 110/108T SCORPION ATR / 18462 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R16C 113/111R TL CHRONO / 22557 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 225/70R15C 112/110S CARRIER / 21651 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2

PROCESSO Nº FOLHA Nº 111

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PIRELLI	PIRELLI 225/70R15C 112/110S TL CHRONO / 20020 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 31X10.50R15LT 109Q SCORPION MTR / 23775 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 31X10.50R15LT 109Q TL SCORPION MUD / 14887 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI 31X10.50R15LT 109S TL SCORPION AT-R / 15825 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT215/75R15 106/103Q TL M+S SCORPION MTR / 26475 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT215/75R15 106/103T TL M+S SCORPION ATR / 17626 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT215/75R15 106/103T TL SCORPION MTR / 24207 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT215/80R16 109/105S TL M+S SCORPION ATR STREET / 26340 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT225/75R16 110/107S TL SCORPION ATR / 16175 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT235/75R15 110/107T TL M+S SCORPION ATR STREET / 26339 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT235/75R15 110S TL SCORPION AT-R / 16819 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT235/85R16 108/104Q TL SCORPION MUD / 14888 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT245/70R16 113/110T TL SCORPION ATR / 16407 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT255/70R16 108/104Q M+S SCORPION MTR / 23714 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT255/70R16 108/104Q TL SCORPION MUD / 17722 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT255/70R16 108/104S TL M+S SCORPION A/T / 19504 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT255/75R15 109/105S TL SCORPION AT-R / 22918 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT265/70R16 110/107T SCORPION ATR STREET / 25064 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT265/75R16 112/109Q TL M+S SCORPION MTR / 19617 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2
PIRELLI	PIRELLI LT265/75R16 112/109S SCORPION ATR STREET / 25065 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F55) 3A2B3C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-56 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, - - VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
			AV. GIOVANNI BATTISTA		

PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
30 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0529.03-11 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2011 Validade: 06/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13234591000103	TIA DO BRASIL CONSULTORIA LIMITADA	TIA DO BRASIL CONSULTORIA LIMITADA	R. SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 376 - - MAUÁ - COLOMBO, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC CO., LTD. / SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.	SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC CO.,	HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUNTY, - - - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HIFLY 195/75R16C 107/105R TL SUPER2000 / 200H9004	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 195R14C 106/104R TL SUPER2000 / 200H9005	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 195R15C 106/104R TL SUPER2000 / 200H9012	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 205/70R15C 106/104R TL SUPER2000 / 200H9006	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 205/75R16C 110/108R TL SUPER2000 / 200H9007	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 225/65R16C 8PR 112/110T TL SUPER2000 / 200H9008	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 225/70R15C 112/110R TL SUPER2000 / 200H9009	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 31X10.50R15LT 109R TL VIGOROUS AT601 / 200H7008	SIM	(F11) 3A2B3C2
HIFLY	HIFLY 31X10.50R15LT 109R TL VIGOROUS HT601 / 200H6011	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ-02 / 200T0263	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ-05 / 200T0562	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ2000 / 200T5003	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ3000 / 200T3003	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ8100 / 200T8102	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195/75R16C 107/105R TL TQ8200 / 200T8202	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195R14C 106/104R TL TQ-02 / 200T9010	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 195R15C 106/104R TL TQ-02 / 200T9012	SIM	(F11) 3A2B3C2
TORQUE	TORQUE 205/65R16C 107/105T TL TQ-02 / 200T0264	SIM	(F11) 3A2B3C2

PROCESSO Nº 113

PIRELLI		PIRELLI P265/60R18 110H M+S SCORPION ATR / 15541	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI		PIRELLI P275/55R20 111H SCORPION STR / 15553	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-37 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, - - VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N - - CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - - - , - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
ARMSTRONG	ARMSTRONG 175/70R13 82T EUROMETRIC / 19549	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
CEAT	CEAT 165/70R13 79T SPIDER / 20806	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 13357	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 20573	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T SPIDER / 21746	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T GT1 / 19551	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T SPIDER / 21748	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 185/70R13 86T SPIDER / 21751	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 205/70R15 96T S/T / 28250	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CARREFOUR / 19522	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P1 / 20727	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P4 / 13899	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T FORMULA ENERGY / 26956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P2000 / 20579	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26955 / RR: F - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26965	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CARREFOUR / 19523	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P1 / 20728	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 13901	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 26310	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T FORMULA ENERGY / 26957	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P2000 / 19956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P400 EVO / 26966	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P1 / 20382	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P4 / 13902	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T FORMULA ENERGY / 26960	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T P400 EVO / 26971	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
	PIRELLI 185/70R13 86T CINTURATO P4		

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 414
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI, 871 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 - - PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N - - CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 - - - , - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
PIRELLI	PIRELLI 185/75R16C 104/102R TL CHRONO / 22556 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 185R14C 102/100R TL CHRONO / 19646 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 185R15C 103/102R TL CHRONO / 16079 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 195/65R16C 104/102T CHRONO / 25291 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 195/70R15C 104/102R TL CHRONO / 22530 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 205/65R15C 102/100R M+S CHRONO / 18867 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 30X9.50R15LT 104Q SCORPION MTR / 24152 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 30X9.50R15LT 104Q TL SCORPION MUD / 14886 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI LT215/75R14 98Q M+S SCORPION ATR STREET / 25704 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI LT225/70R16 102/99T TL SCORPION MTR / 20384 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI LT235/70R16 104/101T SCORPION ATR STREET / 25063 / RR: F - APM: E - EPS: 77 DB	NÃO	(F56) 3A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-57 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, - - VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - - CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 - - PARQUE DOS ANJOS -	ATIVO	FABRICANTE

PROCESSO Nº FOLHA Nº 115 Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 9rr

CHRONO

Especificamente concebido para veículos comerciais. Um produto que combina alto desempenho com características tradicionais de pneus para veículos comerciais.

VAN — SUMMER — URBAN

Seguro | https://www.pirelli.com/tyres/pt-br/car/find-your-tyres/products-sheet/chrono

CHRONO | VISÃO GERAL | GAMA DE MEDIDAS | COMBINAÇÃO PERFEITA | ENCONTRE UM REVENDEDO

MEDIDA DISPONÍVEL

Prefeitura Municipal
Paula Pessoa
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

16”

Clique na medida do pneu e veja a sua EcoLabel

225/75R16C 118R
215/75R16C 113R
205/75R16C 110R
205/75R16C 110R
195/65R16C 104T

15”

Clique na medida do pneu e veja a sua EcoLabel

225/70R15C 112S
205/70R15C 106R
195/70R15C 104R
185R15C 103R

PROCESSO Nº 8rr

Seguro | https://www.pirelli.com/tyres/pt-br/car/find-your-tyres/products-sheet/chrono

CHRONO | VISÃO GERAL | GAMA DE MEDIDAS | COMBINAÇÃO PERFEITA | ENCONTRE UM REVENDEDO

MEDIDA DISPONÍVEL

16" +

15" +

14" ×

Clique na medida do pneu e veja a sua EcoLabel

- 195/75R14C 106R
- 195R14C 106R
- 185R14C 102R
- 175/65R14C 90T
- 175/70R14C 88T XL

HIFLY TIRES

VIGOROUS MT601

	TAMANHO	ÍNDICE DE CARGA	ÍNDICE DE VELOCIDADE
ARO 15	31X10.50R15LT 6PR	109	Q
	33X12.50R15LT 6PR	108	Q
	LT235/75R15 6PR	104/101	Q
ARO 16	LT245/75R16 10PR	120/116	Q
	LT265/75R16 10PR	123/120	Q
ARO 17	LT265/70R17 10PR	121/118	Q
ARO 20	33X12.50R20LT 10PR	114	Q
	35X12.50R20LT 10PR	121	Q

M/T TODAS ESTAÇÕES EVACUAÇÃO DE ÁGUA

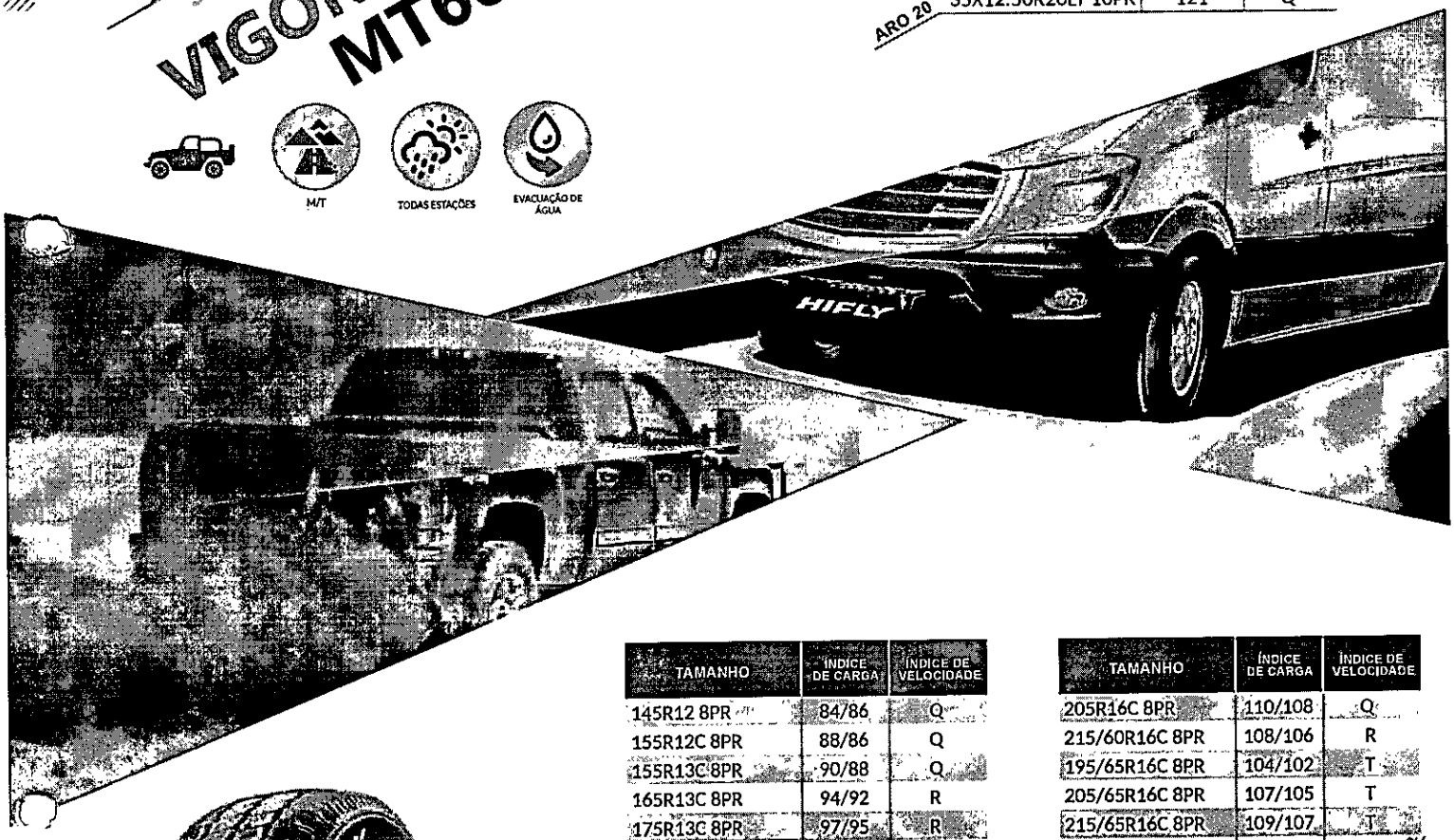

SUPER 2000

	TAMANHO	ÍNDICE DE CARGA	ÍNDICE DE VELOCIDADE
ARO 13	145R12 8PR	84/86	Q
	155R12C 8PR	88/86	Q
	155R13C 8PR	90/88	Q
	165R13C 8PR	94/92	R
	175R13C 8PR	97/95	R
	165/70R13 6PR	88/86	S
ARO 14	175R14C 8PR	99/98	R
	185R14C 8PR	102/100	R
	195R14C 8PR	106/104	R
	205R14C 8PR	109/107	Q
	215R14C 8PR	112/110	Q
	175/65R14C 6PR	90/88	T
	165/70R14C 6PR	89/87	R
	175/70R14 6PR	95/93	S
ARO 15	195R15C 8PR	106/104	R
	205/65R15C 6PR	102/100	T
	215/65R15C 6PR	104/102	T
	195/70R15C 8PR	104/102	R
	205/70R15C 8PR	106/104	R
	215/70R15C 8PR	109/107	R
	225/70R15C 8PR	112/110	R

	TAMANHO	ÍNDICE DE CARGA	ÍNDICE DE VELOCIDADE
	205R16C 8PR	110/108	Q
	215/60R16C 8PR	108/106	R
	195/65R16C 8PR	104/102	T
	205/65R16C 8PR	107/105	T
	215/65R16C 8PR	109/107	T
	225/65R16C 8PR	112/110	T
	235/65R16C 10PR	121/119	R
	235/65R16C 8PR	115/113	T
	215/70R16C 6PR	108/106	T
	185/75R16C 8PR	104/102	R
	195/75R16C 8PR	107/105	R
	205/75R16C 8PR	110/108	R
	215/75R16C 10PR	116/114	R
ARO 16	225/75R16C 12PR	121/120	R

TODAS ESTAÇÕES EVACUAÇÃO DE ÁGUA ECONÔMICO CONFORTO

Prefeitura Municipal Paula Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 119

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922120118094830021 7-1 Data: 12/01/2018 09:49:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI44220-GXYV
Valor Total do Ato R$ 1,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 10:32:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 886952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/01/2019 09:49:41 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79221201180948300217-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e250c512b2bdb170efe77d18302af62fe2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652de0c40ba62d39734f4c0359e5c3c27b3

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

BRASIL

HOME | AUTOMÓVEIS | MOTO | CAMINHÃO | AGRO & OTR | COMPETIÇÕES | GRUPO

PIRELLI

ENCONTRE SEUS PNEUS

ENCONTRE UM REVENDEDOR

PROMOÇÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS | ENCONTRE O PNEU IDEAL | BUSCA POR MEDIDA | TUDO SOBRE PNEUS | ETIQUETA PARA PNEUS

Voltar | Visão Geral | Detalhes | Gama de medidas

CINTURATO P4™

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal

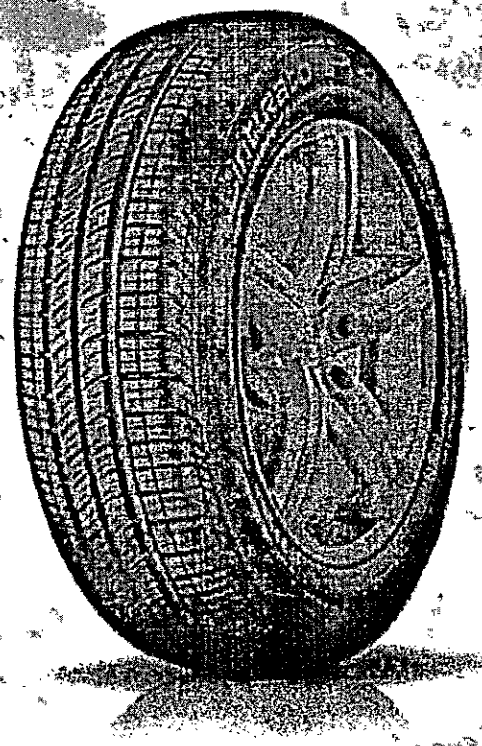

Cinturato P4™

SEGURANÇA E CONFORTO

Automóveis | Summer | Passeio

A escolha perfeita para motoristas de carros compactos, é um pneu para carros do dia a dia.

BRASIL

HOME AUTOMÓVEIS MOTO CAMINHÃO AGRO & OTR COMPETIÇÕES GRUPO

PIRELLI

ENCONTRE SEUS PNEUS

ENCONTRE UM REVENDEDOR

PROMOÇÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS ENCONTRE O PNEU IDEAL BUSCA POR MEDIDA TUDO SOBRE PNEUS ETIQUETA PARA PNEUS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Rubrica

Voltar | Visão Geral | Detalhes | Gama de medidas

CINTURATO P4™

DESCUBRA A GAMA DE PRODUTOS COMPLETA

15"

14"

13"

175/70R13 82T

165/70R13 79T

ENCONTRE UM REVENDEDOR

Cidade, Estado ou CEP

ENCONTRAR

ENCONTRE O PNEU PERFEITO PARA SEU CARRO:

Selecione seu carro

Nossos parceiros tecnológicos

BRASIL
HOME
AUTOMÓVEIS
MOTO
CAMINHÃO
AGRO & OTR
COMPETIÇÕES
GRUPO
ENCONTRE SEUS PNEUS
ENCONTRE UM REVENDEDOR
PROMOÇÃO
CATÁLOGO DE PRODUTOS
ENCONTRE O PNEU IDEAL
BUSCA POR MEDIDA
TUDO SOBRE PNEUS
ETIQUETA PARA PNEUS
CINTURATO P4™
Voltar
Visão Geral
Detalhes
Gama de medidas
DESCUBRA A GAMA DE PRODUTOS COMPLETA
15"
14"
13"
195/70R14 91T
175/70R14 84T
185/65R14 86T
175/65R14 82T
ENCONTRE UM REVENDEDOR
Cidade, Estado ou CEP
ENCONTRAR
ENCONTRE O PNEU PERFEITO PARA SEU CARRO:

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 123

ENVELOPE

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 435

CNPJ: 94.510.682/0001-26 **Fornecedor :** MODELO PNEUS LTDA **E-mail:** modelopneus@modelopneus.com.br

Endereço : MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 56 - LICORSUL - Bento Gonçalves/RS - CEP 95705-880 **Telefone:** 5434556500 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 0100061907 **Contador:** MARCELO MATTEI **Telefone contador:**

Representante: IGELSO LUDOVICO CECON **CPF:** 102.757.970-15 **RG:** 5019027035

Endereço representante: RUA GOES MONTEIRO 777 - SÃO FRANCISCO - Bento Gonçalves/RS - CEP 95703-052 **Telefone representante:** 534556500

E-mail representante: modelopneus@modelopneus.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 4090-8 - AGENCIA CENTRO - Bento Gonçalves/RS **Conta:** 4259-3 **Data de abertura:**

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	12,00	U	469,00				0,00
002	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	8,00	U	479,67	BRIDGESTONE	DURAVIS R630	475,00	3.800,00
003	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	8,00	U	472,00				0,00
004	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	10,00	U	204,00	FUZION	82T	165,00	1.650,00
005	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	8,00	U	336,00	FIRESTONE	CV 5000 08 LONAS	289,00	2.312,00
006	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	10,00	U	254,67	FIRESTONE	F700 88T	240,00	2.400,00
007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.162,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.162,00

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Pregão Presencial (SRP) **n.º** 01/2018

Razão Social do Proponente: Modelo Pneu Ltda
CNPJ do Proponente: 94.510.682/0001-26 **Inc. Estadual:** 010/0061907
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56 Bairro Licorsul
Cidade: Bento Gonçalves/RS **CEP:** 95705-880
Telefone: (54) 3455-6500 **Fax:** (54) 3455-6501
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A **Conta Corrente:** 5249-3 **Agência:** 4090-8
Responsável pela Empresa: Igelso Ludovico Cecon
RG: 5019027035 SSP/RS **CPF:** 102.757.970-15
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Pregão Presencial nº 01/2018
Abertura dia 1º de Fevereiro de 2018 ás 14:30 horas

ITENS CONFORME ARQUIVO ELETRÔNICO

Valor Total da Proposta: R$ 10.162 (dez mil centos e sessenta e dois reais).

1. OBJETO
1.2. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

Declaramos que:
- Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados.
- Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços
- Que substituiremos sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações.

Condições Comerciais:
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação. **A validade da proposta está condicionada a regularidade dos pagamentos.**
Prazo de Entrega: 05(cinco) dias á partir do recebimento da respectiva requisição de compra.
Frete: CIF- em local determinado pela P.M DE Paulo Frontin-PR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

BRIDGESTONE Firestone

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Prazo de Pagamento: até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Marcas/Fabricantes:
Bridgestone: Bridgestone do Brasil S/A – Santo André/SP
Firestone: Bridgestone do Brasil S/A – Santo André/SP
Fuzion: Bridgestone do Brasil S/A – Santo André/SP

OBSERVAÇÃO:
A inadimplência por período igual ou superior a 15(quinze) dias, importará na suspensão do fornecimento até a Regularização dos pagamentos.

OBS: Concordamos com todas as condições deste Pregão Presencial nº 001/2018

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Bento Gonçalves/RS, 26 de janeiro de 2018

MODELO PNEUS LTDA
Igelso Ludovico Cecon
Sócio-Gerente
RG. 5019027035
CPF. 102.757.970-15

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 127
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

BRIDGESTONE Firestone

BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queirós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 16 de Outubro de 2017.

A Bridgestone do Brasil, detentora das marcas, Bridgestone, Firestone declara que todos os produtos por ela produzidos são desenvolvidos com a mais alta tecnologia, além de termos uma grande participação em Equipamentos Originais, ou seja, somos hoje um dos principais fornecedores de pneus para montadoras de veículos.

Atualmente estamos trabalhando com as medidas abaixo, através do modelo FUZION, que é o substituto do Seiberling:

CÓD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2177	175/70R13	175/70R13 82T FUZION
2178	175/70R14	175/70R14 84T FUZION
2179	185/65R14	185/65R14 86T FUZION
2180	175/65R14	175/65R14 82T FUZION

Declaramos ainda, que nossos produtos comercializados em território nacional são desenvolvidos para uso em solo tropical e certificados pela INMETRO.

"Os pneus produzidos pela Bridgestone do Brasil estão em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento técnico de pneus novos), bem como que os pneus são aprovados para uso do símbolo SBC (Sistema Brasileiro de Certificacões), em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO"

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
1º Tabelionato RUA ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079.5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 65,70 + 2
Selo digital: R$ 3,30 - 0450.01.17000005.06929
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
24/11/2017 10:03:45 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

Atenciosamente:

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

Prefeitura Municipal Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 128

BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queirós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 26 de Dezembro de 2017.

Validade: 31.12.2018

A Bridgestone do Brasil, detentora das marcas, Bridgestone, Firestone, Dayton e Fuzion, declara que todos os produtos por ela produzidos são desenvolvidos com a mais alta tecnologia, além de termos uma grande participação em Equipamentos Originais, ou seja, somos hoje um dos principais fornecedores de pneus para montadoras de veículos.

Declaramos ainda, que nossos produtos comercializados em território nacional são desenvolvidos para uso em solo tropical e certificados pela INMETRO.

Atenciosamente:

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO ANTONIO DAMO - Tabelião Designado
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055 2022
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1700001.98894
Bento Gonçalves/RS, 4 de janeiro de 2018
VANESSA CARRARO - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 882979-03731 37
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADAS NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3070-5300
PEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.00586
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
12/01/2018 11:23:52 -03:00
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Prefeitura Municipal Paula Fronza
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105

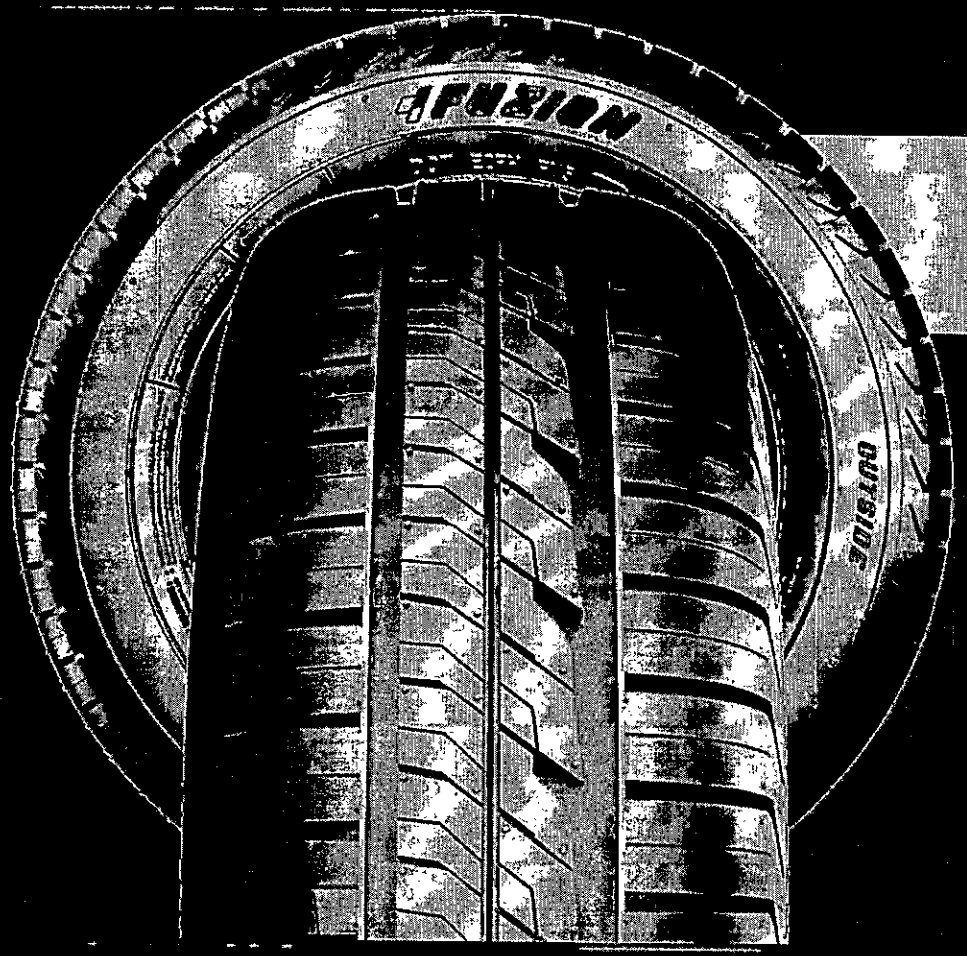

LINHA FUZION

NOVO PRODUTO

FUZION

Municipal
PROCESSO N.º
FOLHA N.º

INTRODUÇÃO

Destinada ao **segmento de combate do mercado de pneus**, a família **FUZION** acaba de ganhar mais um produto voltado aos veículos de baixa e média potência, complementando o portfólio de pneus de passeio da Bridgestone.

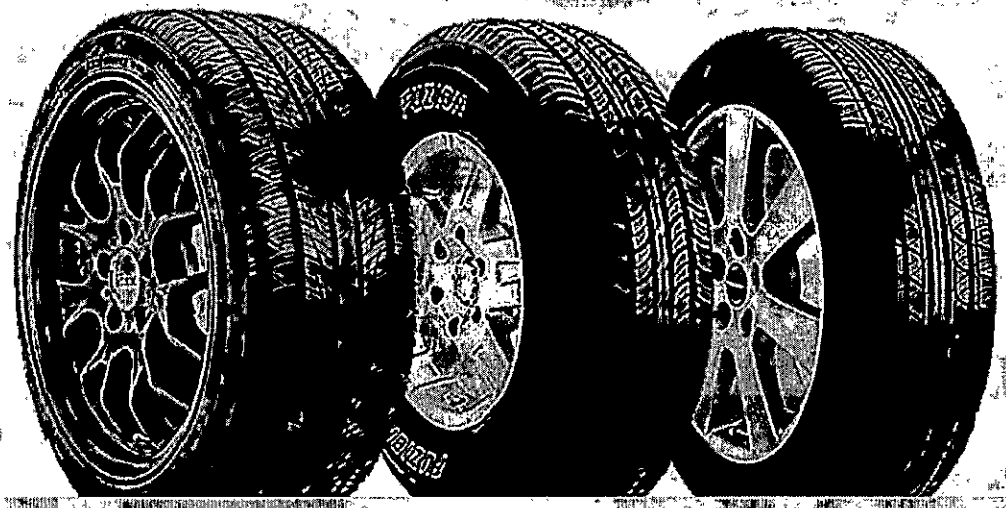

FUZION UHP SPORT AS * **FUZION SUV *** **FUZION TOURING ***

FUZION STANDARD **

** Produtos importados*

*** Produção local*

PERFIL DO CONSUMIDOR

Os consumidores potenciais da linha **FUZION** buscam pneus com preço competitivo. De uma forma geral, o público-alvo do **FUZION** está concentrado em consumidores proprietários de veículos de frota com idade entre 6 a 12 anos (terceiro ou quarto donos).

FUZION

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 131

SEGMENTO E PRINCIPAIS VEÍCULOS

O **segmento de combate (fighting)** é estimado como o **segundo maior em representatividade** no mercado de pneus de passeio* e é caracterizado como um segmento de maior competitividade, baixa diferenciação e sensibilidade às marcas, altamente orientado a preço.

PRINCIPAIS VEÍCULOS

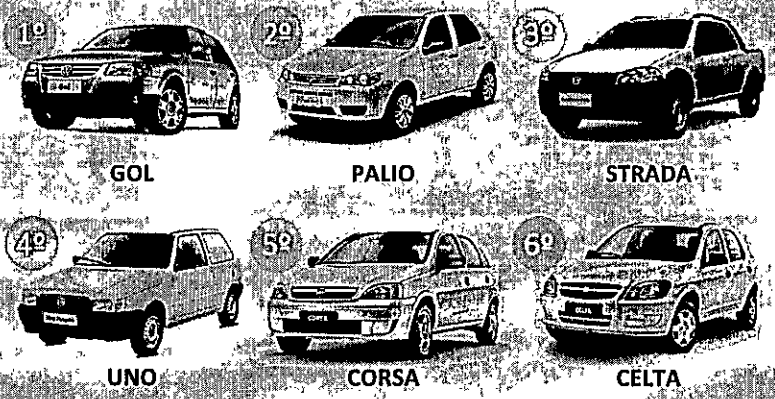

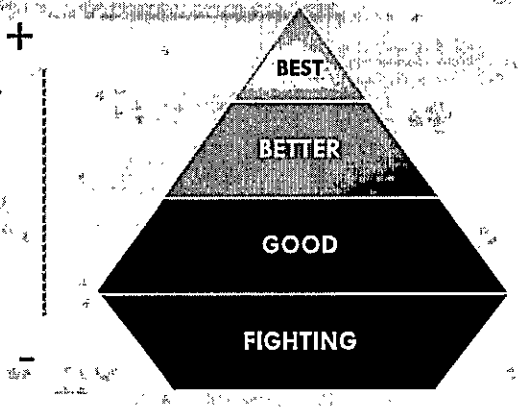

PRINCIPAIS MEDIDAS DO SEGMENTO

- 165/70R13
- 175/70R13
- 175/65R14
- 175/70R14
- 185/60R14
- 185/65R14

Índice de Velocidade: T
Segmento principal:
Standard / GU

* *Estimativa interna - Bridgestone*

FUZION

PRODUTO E CARACTERÍSTICAS

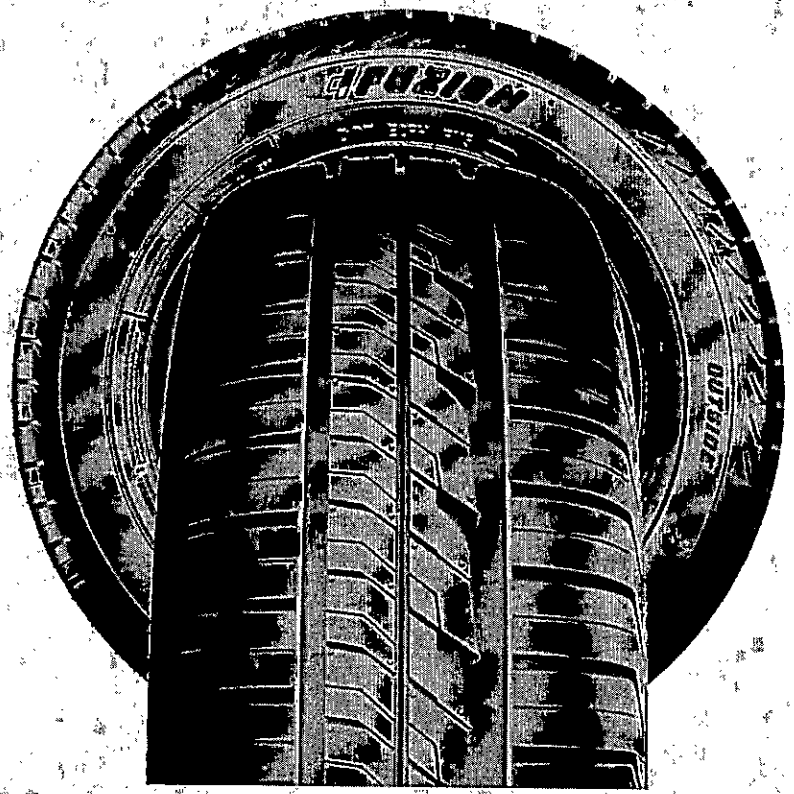

FUZION

- Produto orientado a preço;
- Melhores notas em resistência ao rolamento e frenagem no molhado que o seu antecessor (Seiberling 500) e que os principais produtos da concorrência do mesmo segmento.

#COD	MEDIDA	IC/CV	PLANTA
2177	175/70R13	82T	Santo André
2178	175/70R14	84T	Santo André
2179	185/65R14	86T	Santo André
2180	175/65R14	82T	Santo André

FUZION

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 132

ETIQUETAGEM DE PNEUS

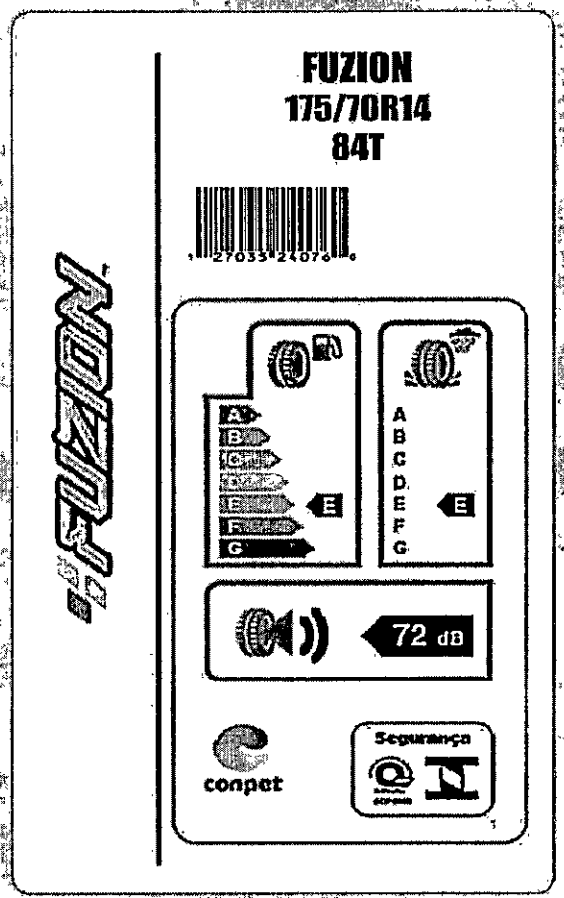

SEIBERLING 500 ✖ FUZION

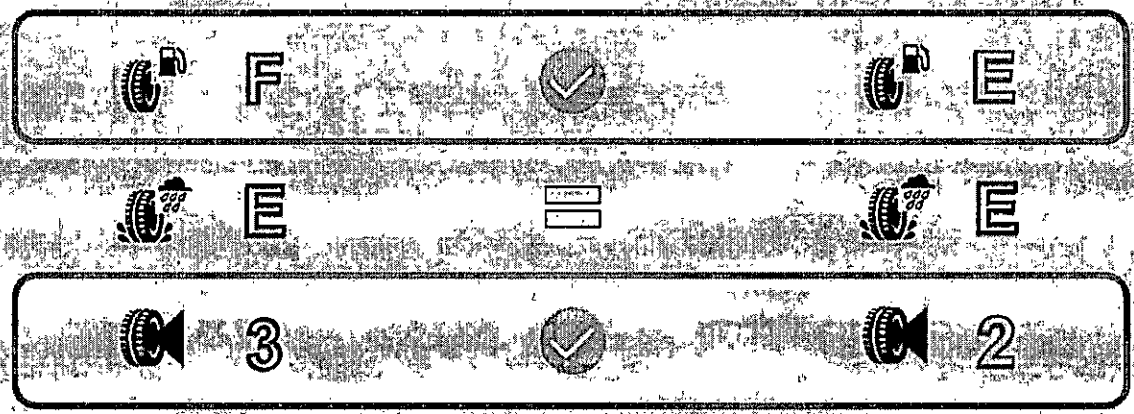

RRC: "E" – Argumento voltado à economia de combustível.

NOISE: "2" – Argumento voltado ao menor nível de ruído.

Melhores notas em resistência ao rolamento e frenagem no molhado que o seu antecessor Seiberling 500.

FUZION

MAPA DE POSICIONAMENTO

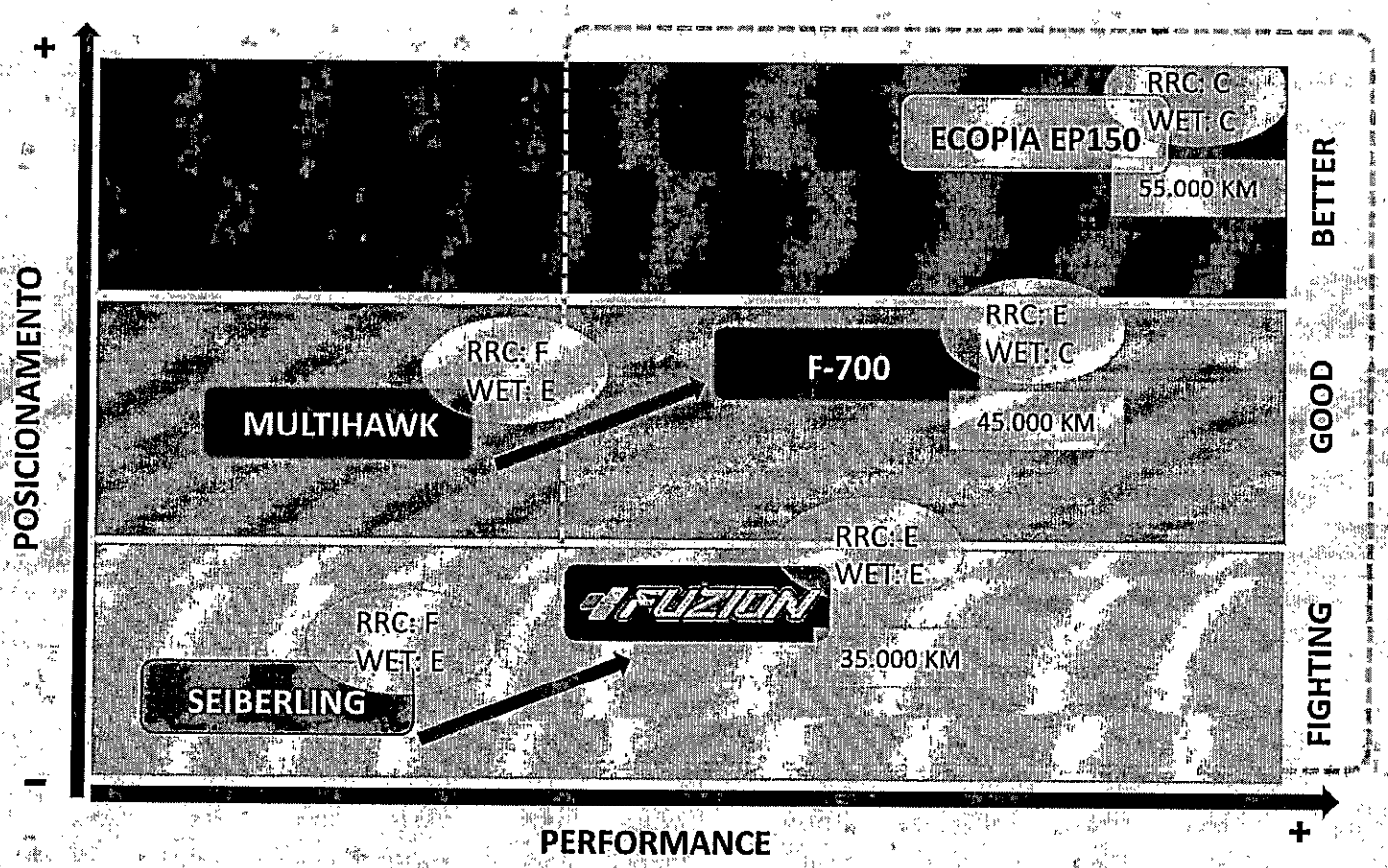

- Escolha inteligente;
- Equipamento original;
- Veículos mais novos;
- Aros intermediários: 14", 15" e 16"

- Custo x benefício;
- Veículos com idade intermediária;
- Aros de entrada: 13" e 14"

- Orientado a preço;
- Veículos mais antigos;
- Aros de entrada: 13" e 14"

DIRECIONAR O PRODUTO CERTO PARA CADA TIPO DE CLIENTE!

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 133

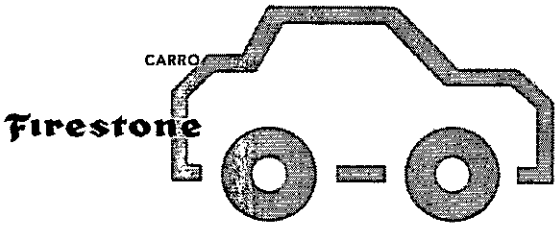

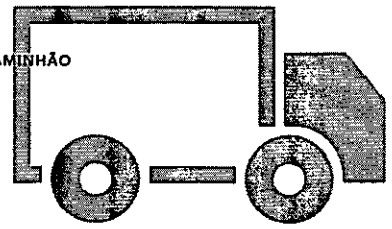

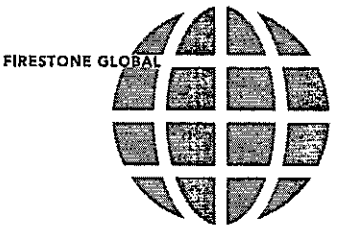

HISTÓRICO DE BUSCAS:

Não encontramos buscas anteriores.

ENCONTRAR MEU VEÍCULO / MEDIDA DO PNEU:

Procure acima para trocar seus resultados de veículos e medidas de pneus.

PNEUS FIRESTONE EM DESTAQUE

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 184
Prefeitura Municipal
Paula Frontin

OCULTAR DETALHES DO PNEU

F-SERIES F-700

AUTO,

Destinado aos veículos populares no mercado de reposição, o novo F-700 é o principal pneu da linha de passeio da Firestone. O F-700 apresenta um excelente desempenho de frenagem, durabilidade e economia de combustível, sendo esta a escolha perfeita para os clientes que procuram um produto confiável e com qualidade superior para equiparem seus veículos, sem abrir mão de uma excelente relação custo benefício.

Entre em contato para encontrar este pneu:

0800 016 17 18

CARACTERÍSTICAS

Amplos Sulcos Longitudinais.

Promove excelente escoamento de água.

Desenho De Banda De Rodagem.

Proporciona equilíbrio entre desgaste, tração no molhado e eficiência energética.

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

ESPECIFICAÇÕES

MEDIDA DO PNEU	LARGURA APROXIMADA DO ARO	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	DIÂMETRO TOTAL DO PNEU (MM)	DESENHO DO PNEU	REVOLUÇÕES POR KM
165/70R13	0.0	79T	562.0	0.0	0
175/65R14	0.0	82T	584.0	0.0	0
175/65R14	0.0	82T	584.0	0.0	0
175/70R13	0.0	82T	576.0	0.0	0
175/70R13	0.0	82T	576.0	0.0	0
175/70R14	0.0	88T	602.0	0.0	0
185/65R14	0.0	86T	621.0	0.0	0
185/70R13	0.0	86T	590.0	0.0	0
185/70R14	0.0	88T	616.0	0.0	0
185/70R14	0.0	88T	616.0	0.0	0

Ocultar todas as especificações

ENCONTRE UMA LOJA

ej. São Paulo, SP

Estrada

500 milhas

500 km

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Firestone

CARRO 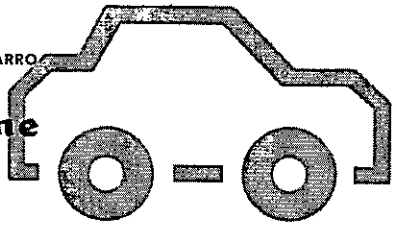

CAMINHÃO 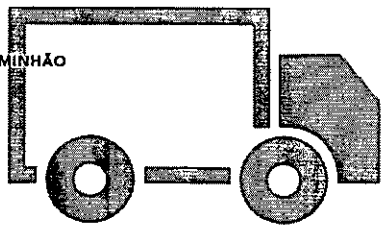

FIRESTONE GLOBAL 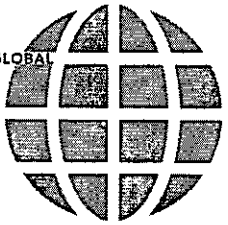

HISTÓRICO DE BUSCAS:

Não encontramos buscas anteriores.

ENCONTRAR MEU VEÍCULO / MEDIDA DO PNEU:

Procure acima para trocar seus resultados de veículos e medidas de pneus.

PNEUS FIRESTONE EM DESTAQUE

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 136
Prefeitura Municipal
Paulínia Estado

OCULTAR DETALHES DO PNEU

CV5000

VANS,

O FIRESTONE CV5000 foi desenvolvido para veículos comerciais de carga e passageiros, combinando um desenho robusto e inovador com resistência e durabilidade superior. A escolha certa para quem busca excelente custo beneficio com uma sensação de força, controle e conforto.

Entre em contato para encontrar este pneu:

0800 016 17 18

CARACTERÍSTICAS

Desenho Do Ombro Arredondado.

Maior dirigibilidade e precisão.

Amplos Sulcos Longitudinais.

Melhor desempenho em pistas molhadas.

Blocos Centrais Interligados E Ombro Reforçado.

Promove excelente resistência ao desgaste e durabilidade.

Contato De Pressão Da Banda De Rodagem Otimizada.

Promove desgaste uniforme e silencioso até o fim da vida útil.

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

ESPECIFICAÇÕES

MEDIDA DO PNEU	LARGURA APROXIMADA DO ARO	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	DIÂMETRO TOTAL DO PNEU (MM)	DESENHO DO PNEU	REVOLUÇÕES POR KM
185/80R14C	0.0	102/100R	650.0	0.0	0

Ocultar todas as especificações

ENCONTRE UMA LOJA

São Paulo, SP

Estrada

500 milhas

500 km

PROCESSO Nº 137
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

COMPARTILHAR

BRIDGESTONE DURAVIS

DURAVIS R630

CAMINHONETES

A durabilidade e versatilidade que você precisa em um pneu. Desenvolvidos para veículos comerciais ou de carga leve, a linha DURAVIS R630 é a escolha certa para quem procura a máxima durabilidade e tecnologia, que só um Bridgestone pode oferecer.

PRECISA DE AJUDA

0800 016 1718

Enviar Email

Performance no seco

Economia de combustível

Vida útil do pneu

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 138
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

OCULTAR DETALHES DO PNEU

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

Economia de combustível

Vida útil do pneu

Desempenho fora de estrada

Direção silenciosa

Direção confortável

:nho no molhado

o do pneu

ENCONTRE SEU PNEU

CARACTERÍSTICAS

DESENHO DA BANDA DE RODAGEM E COMPOSTOS DIFERENCIADOS.

Excelente durabilidade e rendimento quilométrico.

ESPECIFICAÇÕES

Deslize para direita para ver mais informações.

MEDIDA DO PNEU	LARGURA APROXIMADA DO ARO	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	DIÂMETRO TOTAL DO PNEU (MM)	DESENHO DO PNEU	REV
185/80R14C	0.0	102/100R	650.0	0.0	
195/70R15C	0.0	104/102R	655.0	0.0	
195/75R16C	0.0	107/105R	698.0	0.0	
195/80R14C	0.0	106/104R	666.0	0.0	
205/70R15C	0.0	106/104R	669.0	0.0	
205/75R16C	0.0	110/108R	714.0	0.0	
215/70R15C	0.0	109/107R	683.0	0.0	
225/70R15C	0.0	112/110R	697.0	0.0	
225/75R16C	0.0	118/116R	744.0	0.0	

ENCONTRE UMA LOJA

ex. São Paulo, SP

Pergunte a um atendente ...
clique para iniciar

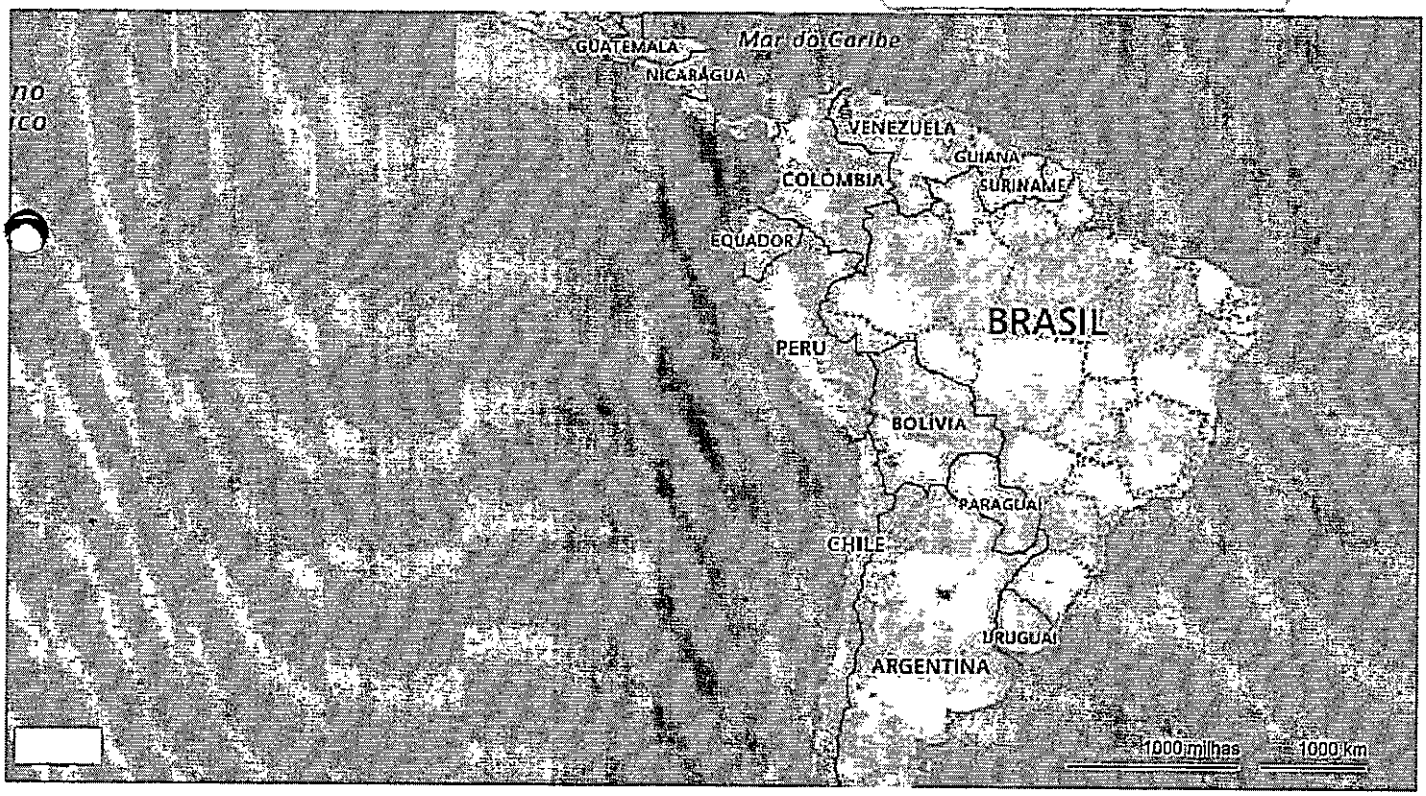

MÁXIMA DURABILIDADE E TECNOLOGIA.

- Excelente durabilidade e rendimento quilométrico.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 139
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

MARCAS BRIDGESTONE

PNEUS POR TIPO

FALE CONOSCO

SUPORTE

CORPORATIVO

© 2018 Bridgestone Americas Tire Operations, LLC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 140

ATO CONSTITUTIVO

RK2 PNEUS EIRELI

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4244747-1 SESP/PR, CPF/MF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da Xv, Município de Guarapuava, CEP 85065-070, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 908-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, construir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **RK2 PNEUS EIRELI**, com sede na rua Santos Dumont, nº 250, Centro, CEP 84500-000, Município de Irati, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o serviço de comercio a varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 24 de outubro de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

ÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

empresa será administrada pelo seu titular, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, a m caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial, e rajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital gralizado.

ÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AED 03558 SCZ
Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód Autenticação: 5678060217172547065611 Data: 06/02/2017 17:25:13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363909. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 141
Prefeitura Municipal
Paula Fronza

ATO CONSTITUTIVO

RK2 PNEUS EIRELI

O término de cada exercício social será encerrado em do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITADA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 24 de outubro de 2.016.

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIÃO

RUBENS KRUGER KASCZUK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – GUARAPUAVA – PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678060217172547065 6-2 Data: 06/02/2017 17:25:40

PROCESSO Nº 142 FOLHA Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602363909. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

Libertad Bogus -
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Digital Nº Evrbc.9T6vC.Dgy2Z-CuyaD.6wuS
Valide esse selo em http://funamen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
(62512). *0009* 87125D*.Dou fé. Guarapuava, 27 de outubro de 2016.

Maciza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira
Tabelião
Guarapuava - PR

Autenticação Digital
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEO73856-04EES
Valor total do Ato R$ 4,12 + 0,00 (Selo) + 0,00 (ISS)
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 5678060217172547O656-3 Data: 06/02/2017 17:25:34

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 143
Prefeitura Municipal
Paula Franzoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 41600506316.
PROTOCOLO: 166542237 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363909. NIRE: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A verificação deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **RK2 PNEUS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA SANTOS DUMONT, 250 , CENTRO, Irati - PR, CEP: 84500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Irati - PR, 24/10/2016

RUBENS KRUGER KASCZUK
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

PROCESSO Nº 1244
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal - Paula Frontin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 13:28 SOB Nº 20166542229.
PROTOCOLO: 166542229 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602363895. NIRE:: 41600506316.
RK2 PNEUS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/02/2017 às 13:22:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5acd542b4a2208b1a3896e05686ed13ce04140ac33f857a8c7d657293
6e75d1f674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba417c92de320c9dfa29d04911ce3c1c2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 02:33:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650426

Código de Controle da Autenticação:

56780602171725470656-1 a 56780602171725470656-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROCESSO Nº 145
FOLHA
Prefeitura Municipal
Paula Frassinetti

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RK2 PNEUS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.6.0050631-6	26.472.570/0001-78	03/11/2016	03/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 250, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto
A EMPRESA TERA POR OBJETO O SERVICO DE COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00	Sim	24/10/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 03/11/2016	Número: 20166542229	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 08 de janeiro de 2018

18/022744-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº 145
Prefeitura Municipal
Paula Cristina
CNPJ

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 5678080118164050085 1-1 Data: 08/01/2018 16:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG07266-G23Q

Valor Total do Ato: R$ 2,23

Confira os dados do ato em: https://sejodigital.tjpb.jus.br

MERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e, dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 16:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 883118.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 16:45:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56780801181640500851-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b19b608e31a1ae81b408f2de0dd017bd9674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba3e861f4d4b5e52ccdd10a49eb3c3afd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 147

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.472.570/0001-78 MATRIZ		03/11/2016

NOME EMPRESARIAL RK2 PNEUS EIRELI - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	250	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-000	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3623-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **16:07:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar | Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura Municipal ... rentia | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 148

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RK2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:22 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2018.
Código de controle da certidão: **B1E0.F206.130C.448A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para Impressão

PROCESSO Nº 149 FOLHA Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26472570/0001-78
Razão Social: RK2 PNEUS EIRELI ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 250 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2018 a 11/02/2018

Certificação Número: 2018011302192669239656

Informação obtida em 21/01/2018, às 14:19:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 150
Prefeitura Municipal Paula Frontin

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK2 PNEUS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.472.570/0001-78
Certidão nº: 142748055/2018
Expedição: 05/01/2018, às 15:12:24
Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK2 PNEUS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 151

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90739795-50	26.472.570/0001-78	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RK2 PNEUS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 260 - CENTRO - CEP 84500-000 FONE: (42) 3623-5001
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 01/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.671.399-00	RUBENS KRUGER KASCZUK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90739795-50

Emitido Eletronicamente via Internet
08/01/2018 14:16:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal
Paula Freitas

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 152

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017444698-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.472.570/0001-78**
Nome: **RK2 PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 153

Emitido via Internet Pública (08/01/2018 10:34:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 54 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RK 2 PNEUS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 26.472.570/0001-78

Logradouro: RUA SANTOS DUMONT, Nº: 250

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 068833158563426

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149, da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 5 janeiro, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal
Paula Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 154

TERMO DE ABERTURA

Contem este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RK2 PNEUS EIRELI ME

Endereço: SANTOS DUMONT, 250

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Estado: PR

CEP: 84.500-000

Registro na Junta Comercial do Parana: 41600506316

Data do Registro: 03/11/2016

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 26.472.570/0001-78

Data de encerramento: 31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação: 17/004045-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
10 FEV 2017
RITA ANTONICZEL
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL GUARAPUAVA PR

de Dezembro de 2016

KRUGER KASCZUK
TRADOR
747-1 SESP/PR
.671.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 166

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.171-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017 - Data: 16/02/2017 21:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AMC RS 4.122,00 - Valor total do ato em Reais/Selo(s) 4.122,00
Confira os Atos do ato em https://selodigital.tjrs.jus.br

Consolidação: Empresa

Período: 03/11/2016 a 31/12/2016

Mês/Ano: 11/2016

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
	3. CAIXA GERAL			100.000,00	0,00
	3. capital social			0,00	100.000,00
		2-7	valor ref. integralização de capital social	100.000,00	100.000,00
		79-6	valor ref. integralização de capital social	100.000,00	100.000,00
			Total do Dia:	100.000,00	100.000,00
			Total do Mês:	100.000,00	100.000,00
			Total Geral:	100.000,00	100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017112 | Data: 16/02/2017 11:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal CHAB67146-MADAS
Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjrj.jus.br

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

ATIVO		
CIRCULANTE		100.000,00
DISPONIBILIDADES		100.000,00
CAIXA		100.000,00
CAIXA GERAL		100.000,00
		100.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678180217114256017I-3 Data: 16/02/2017 11:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AB86714573EL
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Prefeitura Municipal Paulínia — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 154

PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO		100.000,00
CAPITAL		100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00
capital social		100.000,00
		100.000,00
TOTAL DO PASSIVO	100.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

RUBENS KRUGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: TJAB67144-9ZWL
Valor Total do Ato R$ 4,12 + R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 567816021711425601714 Data: 16/02/2017 11:43:36

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 159

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

RUBENS KRUGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.871.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8754
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017155 Data: 16/02/2017 11:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB67143-Q170
Valor Total do Ato R$: 4,12
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHAS 159

Consolidação: Empresa **Mês/Ano: 12/2016**

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas:	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro:	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

RUBENS KRUGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF: 531.671.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AB86714ZBU33
Confira os atos validados em http://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 5678166217114256017-1 - Data: 16/02/2017 11:43:38

Prefeitura Municipal Paula Freitas
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

Consolidação: Empresa | Método: Indireto | Período: 11/2016 a 12/2016

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	0,00
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo Imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	100.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	100.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	100.000,00
	Disponibilidades	
	No início do Período	0,00
	No final do Período	100.000,00
	Variação	100.000,00

RUBENS KRUGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-4
Autenticação Digital
Selo Digital 1tjPR1741VBQ6 Tipo Normal TJ/APB67741VBQ6
Cód. Autenticação: 5678160217114256017A7 - Data: 16/02/2017 21:43:38
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Prefeitura Municipal Paula Freitas
PROCESSO Nº 161

Estabelecimento: 01 - RK2 PNEUS EIRELI ME - 26.472.570/0001-78

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

RK2 PNEUS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, tributada pelo regime do lucro real, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo esta apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente afinada a legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em clausulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciencia do conteudo do aludido contrato em todos os seus termos e assim as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integridade e procedencia. A administração encontra se ciente de toda a legislação aqui aplicavel, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contabeis esta limitada os fatos contabeis efetivamente cados pela administração da empresa a este profissional.

A FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

monstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional resa.

DE RECUPERABILIDADE

atendido o conteudo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de ilidade através da Resolução 1255/2009.

ARAÇÃO DE CONFORMIDADE

resa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contabeis em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e iu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim ra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na ilidade para Pequenas e Médias Empresas.

RMINAÇÃO DO RESULTADO

ultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e está em obediência ao de competencia. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ABB67140-G45P
Valor Total do Ato R$ 12,47
Consulte os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 567816021711425601774 Data: 16/02/2017 11:43:38

Prefeitura Municipal de Paula Freitas — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 162

apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicaveis.

RUBENS KRUGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017119 Data: 16/02/2017 21:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB67130-JG85
Valor Total do Ato R$ 4,72
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Prefeitura Municipal de Piraquara
PROCESSO Nº 1
FOLHA Nº 03

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO		
11		CIRCULANTE	2	
111		DISPONIBILIDADES	3	
11101		CAIXA	5	
111010001	2-7	CAIXA GERAL		
2		PASSIVO	1	
24		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
241		CAPITAL	3	
24101		CAPITAL SUBSCRITO	5	
241010001	79-5	capital social		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ABB67138LXE5
Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 5078160217114256017161075 Data: 16/02/2017 11:43:36

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um) 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 03/11/2016 a 31/12/2016.

Razão Social:	RK2 PNEUS EIRELI ME
Endereço:	SANTOS DUMONT, 250
Bairro:	CENTRO
Cidade:	IRATI
Estado:	PR
CEP:	84.500-000
Registro na Junta Comercial do Parana:	41600506316
Data do Registro:	03/11/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	26.472.570/0001-78

IRATI , 31 de Dezembro de 2016

UGER KASCZUK
DOR
SESP/PR
.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR

Prefeitura Municipal
Paula Freitas
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 165

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017111 Data: 16/02/2017 11:43:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABB67137-AAC4-4
Consulte os dados deste selo em selos.tjpr.jus.br

TERMO DE ABERTURA

Contem este LIVRO RAZÃO ANALITICO número 001 (um), 00003 (três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	RK2 PNEUS EIRELI ME
Endereço:	SANTOS DUMONT, 250
Bairro:	CENTRO
Cidade:	IRATI
Estado:	PR
CEP:	84.500-000
Registro na Junta Comercial do Parana	41600506316
Data do Registro:	03/11/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.	26.472.570/0001-78
Data de encerramento:	31/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL GUARAPUAVA PR

IRATI, 31 de Dezembro de 2016

UGBR KASCZUK
ADOR
7-1 SESP/PR
1.399-00

ROBERT MICHELO
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR

Prefeitura Municipal
Paula Freitas
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 166

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AB06736-RE0T
Valor Total do Ato R$ 4,12 Selo(s) Gratuito(s)
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 5678160217114256017111211 Data: 16/02/2017 11:43:38

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 111010001	Red.: 2-7 CAIXA GERAL		Saldo Anterior:	0,00
03/11/2016	valor ref. integralização de capital social	100.000,00		100.000,00
	Total da Conta:	100.000,00	0,00	100.000,00
Conta: 241010001	Red.: 79-5 capital social		Saldo Anterior:	0,00
03/11/2016	valor ref. integralização de capital social		100.000,00	100.000,00
	Total da Conta:	0,00	100.000,00	100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678160217114256017:13 - Data: 16/02/2017 11:43:38
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AB86713-N055
Valor Total do Ato: R$ 4,72
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal
Paul...
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00003 (três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 03/11/2016 a 31/12/2016.

Razão Social:	RK2 PNEUS EIRELI ME
Endereço:	SANTOS DUMONT, 250
Bairro:	CENTRO
Cidade:	IRATI
Estado:	PR
CEP:	84.500-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41600506316
Data do Registro:	03/11/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	26.472.570/0001-78

IRATI - 31 de Dezembro de 2016

RUSER KASCZUK
RADOR
17-1 SESP/PR
71.399-00

ROBERT MICHELC
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C/ AMC, REC, RDC e ISS
Valor Total do Ato: R$ 4,22 (Quatro reais e vinte e dois centavos)
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Selo Autenticação: 5678160217114256017114; Data: 16/02/2017 11:43:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo:
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 18:27:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c8304e4bafbaad526d9aa1c16fd84b
33a1952674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba87294a3184701697c08df29a3735d246

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. §.1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/02/2018 às 01:57:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 656337

Código de Controle da Autenticação:

567816021711425601 71-1 a 567816021711425601 71-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 169

RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 30/08/2017
Hora: 17:14
Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 100.000,00
R.L.P. 0,00
= 100.000,00
Passivo Circulante 0,00

Interpretação: A Empresa tem R$ 100.000,00 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 100.000,00
= 100.000,00
Passivo Circulante + P.N.C. 0,00

Interpretação: A Empresa tem R$ 100.000,00 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Solvência Geral

Ativo Total 100.000,00
= 100.000,00
Passivo Circulante + P.N.C. 0,00

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Robert Michelc
Contador
CRC: 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Total de Selos: 1 Valor Total: R$ 5,70
Selo Autenticação: 3678201117062639072B-TDate: 20/11/2017 09:28

MICHELC
contabilidade & assessoria
(42) 3035-5650 | (42) 3623-5001 | www.contabilidademichelc.com.br
Rua Cap. Rocha, 1230 | Guarapuava/PR

Prefeitura Municipal
Fls.
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2017 10:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. K. **KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 09:28:23 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56782011170926390728-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bb8190f14a0608d05dc49814fc60a3563efd97e91bccccf56d6eacc8873de69674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb55
50ba067909d690a7237f568d43c78e79d9d9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulista
PROCESSO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 16055

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2162 - art.105

RAZÃO SOCIAL:
RK 2 PNEUS

NOME FANTASIA:

HORÁRIO
08:00 HS.
18:00 HS.

CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78 INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/02/2017

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 250 CEP.: 84500-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.(SEM ARMAZENAMENTO DE MERCADORIA)

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL	PROT. INICIAL/ANO	PROT. ALTERACAO/ANO
ROBERT MICHELC	555/ 2017	

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2017 DATA DE VALIDADE: 01/02/2018

VALMIR EMILIANO
UNICIPAL DA FAZENDA

R VISIVEL - ART.1º $ 2º - LEI 2162/2004

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5678060217172822003I-1 Data: 06/02/2017 17:28:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEC78386-4SVBS
Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2017 12:13:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 677873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2018 01:33:43 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56780602171728220031-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e52def10bf2594b6d9a75b6c41170803fb4b7a750d0298957fb9739073d7cee674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba2089e2c0ad569aa0d69b6a7e819c3575

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 183

Prefeitura de IRATI

IRATI 110 ANOS

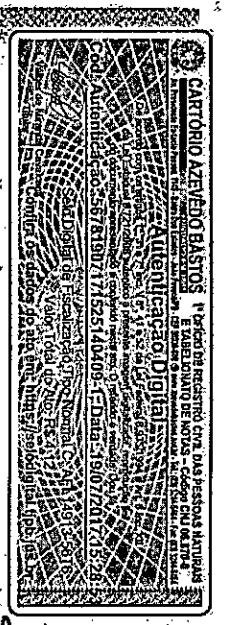

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que A empresa RK2 PNEUS, CNPJ 26.472.570/0001-78, I.E. 90739495-50, R. SANTOS DUMONT, 250 – CENTRO – IRATI – PR Fone (42) 3422-7171 ; por intermédio de seu representante legal, Sr. Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra e em conformidade com as especificações técnicas, para a PREFEITURA MUNICIPAL IRATI - PR, inscrita CNPJ: 75.654.574/0001-82 situada a Rua CORONEL EMILIO GOMES, 22, Centro fone: (42) 3907 3008, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

1- Os pneus/produtos/serviços/recapes fornecidos eram de primeira qualidade;
2- Foram entregues no prazo;
3- Foram entregues com a especificação exigida;
4- Pneus tiveram durabilidade normal;
5- Dentre os itens que a empresa trabalha e fornece seguem abaixo alguns dos tipos de produtos/pneus/serviços/recapes fornecidos:

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi anexado na última folha do documento em que à parte.

Prefeitura Municipal Papel Fiscal | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 144

Prefeitura de
IRATI

IRATI 110 ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	P*	S*	R*
01	CAMARA DE AR 1000 X 20	X		
02	CAMARA 1400 X 24 KM 24	X		
03	PNEU 1400 X 24 16 LO S G2	X	X	X
04	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS	X	X	X
05	CAMARA 750 X 16	X		
06	PROTETOR 1000 X 20	X		
07	PROTETOR 1400 X 24	X		
08	PROTETOR 17,5 X 25	X		
09	PNEU 1000 X 20 ORR HUDO 16 LONAS	X	X	X
10	PNEU 1000 X 20 ORR HUDO 16 LONAS	X	X	X
11	PNEU 1000 X 20 LISO 1 LONAS	X	X	X
12	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS	X	X	X
13	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS	X	X	X
14	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS	X	X	X
15	CAMARA 17,5 X 2 e t las medidas Off-Road	X		
16	PNEU 18,4 X 30 / 10 ONAS	X	X	X
17	PNEU 12,4 X 24 / NAS	X	X	X
18	CAMARA 165/80	X	X	
19	CAMARA 18,4 X 3 e t das agrícolas	X		
20	PNEU 185R/14C	X	X	X
21	PNEU 650 X 16 C MUI DIA LONAS	X	X	
22	PNEU 175/70 R1 DE ACO 4 LONAS	X	X	
23	PNEU 19,5L X 24	X	X	X
24	PNEU 185/70 R1	X	X	
25	PNEU 17.5 X 25, ADIAL, COM TRAMAS DE ACO	X	X	X
26	PNEU 1000 X 20 RADIA ISO	X	X	X
27	PNEU 1000 X 20 R DIA ORR CHUDO	X	X	X
28	PNEU 195/65 R1	X	X	
29	PNEU 205/75/16 E A O 8 LONAS	X	X	
30	PNEU RADIAL L	X	X	X
31	PNEU RADIAL B R22,5	X	X	X
32	PNEU 215/75/17, O	X	X	X
33	PNEU 215/75/17, NAS BORRACHUDO	X	X	X
34	PNEU 18,4X34 A O LONAS	X	X	X
35	PNEU 14,9X24 A S	X	X	X
36	PNEU 12,5/80-1	X	X	X
37	PNEU 185/65 R1	X	X	
38	REMENDOS DIVE		X	X
39	TIP TOP PARA VU PNEUS DIVERSAS MEDID		X	X
40	INSUMOS DIVER CHARIA E RECAPAGENS		X	X

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.376-8
Autenticação Digital
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

PROCESSO Nº 145
Prefeitura Municipal
Irati - Paraná

Confira o selo de fiscalização
na última folha do documento
que a parte

Prefeitura

15 ANOS

41	SERVIÇOS E [illegible] ALINHAMENTO E TROCA DE [illegible] CHAS DE VEÍCULOS PESADOS DE CARGA – COMO CAMINHÕES, FURGÕES, ENTRE OUT[illegible]		X	
42	SERVIÇOS [illegible] ALINHAMENTO E MECÂNIC[illegible] VEÍCULOS LEVES DE P[illegible] [illegible] NETO		X	
43	SERVIÇOS [illegible] CARGA – DIVERSAS [illegible]		X	
44	SERVIÇOS [illegible] [illegible] R [illegible] [illegible] OS		X	
45	SERVIÇOS [illegible] N [illegible] – DIVERSOS		X	
46	SERVIÇOS [illegible] [illegible] C[illegible]		X	
47	SERVIÇOS [illegible] [illegible] AGEM DE PNEUS -		X	
48	SERVIÇOS		X	
49	SERVIÇOS [illegible] CONDICIO		X	
50	SERVIÇOS [illegible] DIVERSOS		X	

- **Legenda ***
  P= Produto (pneus n[illegible])
  S= Serviço (serviços [illegible])
  R= Recape de pneus

Por ser expressão verdade, f[illegible].

Irati, 01 de JUNHO de 2017.

Nome:
Cpf:
Cargo:

Carimbo:

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-[illegible]
SELO DIGITAL [illegible]
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANSELMO STADYNIKI
Dou Fé.
000522[illegible]
Irati, PR, 12 de julho de 2017
Em testemunho [illegible] de verdade.

Odete Van Tienen
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE IRATI - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5567816071715251404095 - Data: 19/07/2017 15:28:[illegible]
Consulte os selos em https://selodigital.tjpr.jus.br

PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA Nº 126
Prefeitura Municipal Paula Frontin

RE[illegible]

C[illegible]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITO E [illegible] INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, [illegible] Pessoa PB
Te[illegible]
h[illegible]
E-mail: aze[illegible]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

DECLARAÇÃO DE [illegible] GITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do P[illegible] os e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da [illegible] lo da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento [illegible] em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legis[illegible] V

DECLARO ainda que, para garantir transparência e seguran[illegible] respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou [illegible]2 minando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital do Fisc[illegible] único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela [illegible] verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, [illegible] /selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que el[illegible] resa R. K. **KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características qu[illegible] a, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idone[illegible] desse Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2017 15:56:21** (hora local) e [illegible] ação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/200[illegible] com [illegible] autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado di[illegible] [illegible]A[illegible]UK e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [illegible] [illegible].br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 780229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site [illegible] [illegible]di).

[1]Código de Autenticação Digital: 56781907171525140409-1 a 56781907171[illegible]
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, [illegible] Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003[illegible]

O referido é verdade, dou fé.

C[illegible]

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b800caee40e292bf40ac821a55e2bff50166d[illegible] 50ba2216701dc47dd646bd2a	[illegible]b5[illegible]3c[illegible]	[illegible]56d351fb0ab98bc674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb55[illegible]

Pres[illegible]
Folha de 24 [illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que A empresa RK2 PNEUS EIRELI, CNPJ: 26.472.570/0001-78 – I.E. 9073979550, Rua RUA SANTOS DUMONT, nº 250 – Bairro: CENTRO – Irati – PR, CEP. 84.600-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento, para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra e em conformidade com as especificações técnicas, para a AGRICOLA FARINELLI LTDA, inscrita CNPJ: 06.009.735/0001-62 situada a Rua Padre 7 DE SETEMBRO 936 Centro fone: (42) 3522-5688, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

1- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;

2- Foram entregues no prazo;

3- Foram entregues com a especificação exigida;

4- Pneus tiveram durabilidade normal;

5- Quantitativo especificado abaixo referente a pneus novos, recapagens e vulcanização;

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	46	175/70R13 FIRESTONE MULTIHAWK 82T
2	16	175/70R14 FIRESTNE MULTIHAWK 84T
5	10	185/60R15 FIREHAWK 900 H88
7	2	195/70 R15C BRIDGESTONE DURAVIS R630
8	4	225/70R 15C BRIDGESTONE DURAVIS R630
9	8	205/75 R16C BRIDGESTONE DURAVIS R630
10	6	215/75 R17,5 FIRESTONE FS557
11	30	RECAPAGEM 1400X24
12	30	RECAPAGEM 17,5X25
13	80	RECAPAGEM 295/80R22,5 LISO
14	100	RECAPAGEM 295/80R22,5 BORRACHUDO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 256782111171501510177-1 - Data: 21/11/2017 15:06:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: DGAGB08670-IYZO
O Valor Total do Ato: R$ 2,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 478

15	20	RECAPAGEM 1300X24
16	10	RECAPAGEM 12,5/80X18
17	6	RECAPAGEM 19,5X24
18	100	VULCANIZAÇÃO 295/80R22,5 CAMINHÃO
19	20	VULCANIZAÇÃO 1400X24 MAQUINA

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

Irati, 21 de NOVEMBRO de 2017.

Nome: AIRTON ANTONIO FARINELA
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO Nº ARIAL
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
AIRTON ANTONIO FARINELA
Em testemunho da verdade. União da Vitoria - PR, 21/11/2017
Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto
Funarpen Selo Digital Nº nU76Y-IxfIH-v69Gt-a9H8L-PZepW
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 2567211117150151017 7-2 Data: 21/11/2017 16:06:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Gratuidade: PWOT...
Valor Total do Ato: R$ 2,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2017 09:28:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 855214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2018 15:06:52 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56782111171501510177-1 a 56782111171501510177-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf99d3aa3f00b190366ed7a6e2aa885973aff624dbacccc51a8e6e1d877026f9674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550bac0ffabf98d86d703fcb1388753ae6b08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulista
180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

RK2 PNEUS EIRELI - ME

CNPJ 26.472.570/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 08 de Janeiro de 2018

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2567808011816405007O4-1 Data: 08/01/2018 16:45:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD72668-QBBJ
Valor Total do ATO: R$ 24,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 16:50:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 883120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 16:45:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56780801181640500704-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b7ead76413b3736db449e370d8f8f1b9c674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550baec238f1ef734eb6c16b5e8fb28a18bd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Paulista
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182

BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queiroz dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 27 de Dezembro de 2017.

VALIDADE: 31.12.2018

Através desta, informamos que o nosso revendedor **RK2 PNEUS EIRELI ME** representa a Bridgestone Firestone perante o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Bridgestone Firestone do Brasil.

Declaramos ainda, possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela Bridgestone do Brasil que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

Garantia:

A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países)**, possuem garantia de **05 anos contra defeitos de fabricação** a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da BSBR, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo INMETRO, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

A revenda **RK2 PNEUS EIRELI ME** se compromete em caso de defeito efetuar a troca em até 48 horas.

Todas as condições de garantia dos produtos Bridgestone estão contempladas no termo de garantia.

Atenciosamente,

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

Prefeitura Municipal de Pa... PROCESSO Nº ... FOLHA Nº 183

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital - Selo Digital de Fiscalização - Valor(es) do ato: R$ 4,23 - Data: 03/01/2018 08:33:04 - Confira os dados do ato em https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: 'ABC12345-X1X2'***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 16:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2019 08:33:51 (hora local).**

[1] **Código de Autenticação Digital:** 56780301180822560646-1
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada4258147b7459e8e84d68f1f236105df168ee19674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba381d0955916c16b7f25b6d25b46df057

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Prefeitura Municipal João Pessoa PROCESSO Nº 184

R.K2 PNEUS BRIDGESTONE Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50,** situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993e suas alterações posteriores.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº: | FOLHA Nº 185

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS BRIDGESTONE Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A **RK2 PNEUS EIRELI M E** CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50,** situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati estado do Paraná,e-mail rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171,**DECLARA**, para fins de participação na licitação na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: **BANCO DO BRASIL**
Agência: nº **0299-2**
C/C: nº **88091-4**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Prefeitura Municipal Pauls Fro... PROCESSO Nº FLHA Nº 186

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE

Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail:rk2licitacao@gmail.com,Fone:(42)-3422-7171 para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, que:

I - Empresa acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no respectivo edital de licitação.

II - ATÉ a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

IV – DECLARAMOS para O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

V - COMPROMETEMO-NOS a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI- DECLARAMOS ainda que conhecemos na integra o referido edital e nos submetemos as condições nele estabelecidas.

VII- DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadra mento desta situação.

VIII - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

IX - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

XI - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial Nº 001/2018** realizado Por Este Órgão Público

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal ... PROCESSO Nº ... 187

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE

Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS EIRELI M E
CNPJ	26.472.570/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT Nº 250
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IRATI
ESTADO	PARANÁ
FONE	(42) 3422-7722
CEP	84.500-000
E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
NIRE	41600506316
ULTIMO REGISTRO JUNTA C.	20166542229
DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	0299-2
CONTA CORRENTE	888091-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	RUBENS K. KASCZUK
RG	42.447-471 SSP/PR
CPF	531.671.399-00
ENDEREÇO	RUA EMILIANO PERNETA 166
CIDADE	GUARAPUAVA
ESTADO	PARANA
FONE	42-3422-7171
E-MAIL	rubensrkpneus@outlook.com

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-00
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 188

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171, **DECLARA,** para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário. Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 139

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171**DECLARA, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:**

NÃO é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal PROCESSO FOLHA Nº 190

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500.-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171,proponente abaixo assinada, participante da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2018** , declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 191

R.K2 PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R. K2 PNEUS EIRELI –ME

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **RK2 PNEUS EIRELI M E**, CNPJ **26.472.570/0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50,** situada na Rua Santos Dumont nº 250,bairro centro, Cep-84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná,e-mail,rk2licitacao@gmail.com,Fone.(42)-3422-7171,**DECLARA,**para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 01 de fevereiro de 2017

Rk2 Pneus Eireli M E
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 192

BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queirós dos Santos, 1717, Casa Branca, Santo André, SP, 09015-901

Santo André, 27 de Dezembro de 2017.

VALIDADE: 31.12.2018

Através desta, informamos que o nosso revendedor **RK2 PNEUS EIRELI ME**, representa a Bridgestone Firestone perante o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Bridgestone Firestone do Brasil.

Declaramos ainda, possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela Bridgestone do Brasil que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

Garantia:

A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS** (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países), possuem garantia de **05 anos contra defeitos de fabricação** a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da BSBR, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo INMETRO, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

A revenda **RK2 PNEUS EIRELI ME** se compromete em caso de defeito efetuar a troca em até 48 horas.

Todas as condições de garantia dos produtos Bridgestone estão contempladas no termo de garantia.

Atenciosamente,

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

Prefeitura Municipal
Paula Fr...
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 193

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Contagem - MG
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 356780301 Data: 03/01/2018 08:33:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 16:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 878354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2019 08:33:51 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 567803011808225606 46-1

[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada4258147b7459e8e84d68f1f236105df168ee19674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba381d0955916c16b7f25b6d25b46df057

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO Nº
FOLHA 194

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 147

ENVELOPE

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Ao primeiro dia de fevereiro de 2018 , às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelos Decreto nº 02/2018 de 25 de janeiro de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, pelo Sistema Registro de Preços.
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e o representante da empresa abaixo descriminada:
RK2 PNEUS EIRELI ME, 26.472.570/0001-78
Houve o recebimento de envelopes para participação no certame das seguintes empresas via correio e via protocolo:
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, MODELO PNEUS LTDA, 25.115.613/0001-03, 94.510.682/0001-26
Não houve representante das empresas FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME e MODELO PNEUS LTDA presente para a fase de lances, ficando assim considerado seu valor inicial conforme proposta de preços encaminhada.

Inicialmente se procedeu a leitura do teor das mesas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes. Após o Credenciamento das empresas procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado com o(s) vencedor(es).

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	FABIO LUIS SZYCHTA		024.197.789-44	60	5 dias
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	IGELSO LUDOVICO CECON		102.757.970-15	60	5 dias
RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	MARCOS ANDRIEL ZARPELLON		050.697.179-10	60	5 dias

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 198
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 1 da proposta de preço, e verificada as exigências previstas no Edital, não havendo hipótese de desclassificação, procedeu a classificação das proponentes. Como só houve a participação de um credenciado para dar lances, procedeu em atenção ao Princípio da Vantajosidade a negociação direta com o proponente, obtendo o preço abaixo especificado. Uma vez que não há como melhorar a proposta, declarou-se vencedor dos itens abaixo:

RK2 PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	12,00	440,00	5.280,00
1	2	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	8,00	407,00	3.256,00
1	3	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	LINGLONGR666		U	8,00	428,00	3.424,00
1	4	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	BRIDGESTONE FUZION		U	10,00	150,00	1.500,00
1	5	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	FIRESTONE SC5000		U	8,00	250,00	2.000,00
1	6	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	FUZION		U	10,00	185,00	1.850,00
TOTAL								17.310,00

LISTA DE PRODUTOS DESERTOS:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	25456	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E TROCA DOS PNEUS	60,00	U	11,67	700,20

Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

Encerrada a negociação, procedeu o exame da aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo exequível e encontrando-se abaixo do preço máximo. Desta forma, entendeu aceitável o preço obtido.

Em seguida foi consultado como condição prévia dos requisitos de habilitação, os quais verificou a inexistência de sanções que reputassem o participante como inabilitado.

PROCESSO Nº FOLHA Nº 199
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2018 .

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41

MAURICIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11

NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
25.115.613/0001-03
RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: BAIRRO SANTANA CIDADE/UF: Guarapuava/PR
FABIO LUIS SZYCHTA
024.197.789-44

NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE

MODELO PNEUS LTDA
94.510.682/0001-26
MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56 - CEP: 95705880 - BAIRRO: LICORSUL CIDADE/UF: Bento Gonçalves/RS
IGELSO LUDOVICO CECON
102.757.970-15

RK2 PNEUS EIRELI ME
26.472.570/0001-78
RUA SANTOS DUMNOT, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Irati/PR
MARCOS ANDRIEL ZARPELLON 050.697.179-10

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 200
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 204
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018

Equipe 09

Objeto: Aquisição de pneus e serviço de montagem para a Secretaria de Saúde

Lote: 0001	Item: 0001	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		BRIDGESTONE DURAVIS		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		460,00				
1		440,00				

Lote: 0001	Item: 0002	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R		Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		BRIDGESTONE DURAVIS		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		460,00				
1		407,00				

Lote: 0001	Item: 0003	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R		Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		LINGLONGR666		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		470,00				
1		428,00				

Lote: 0001	Item: 0004	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		BRIDGESTONE FUZION		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		178,00				
1		150,00				

Lote: 0001	Item: 0005	PNEU RADIAL 185 R14 C 102/100R		Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		FIRESTONE SC5000		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		295,00				
1		250,00				

Lote: 0001	Item: 0006	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	14295	RK2 PNEUS EIRELI ME		FUZION		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		240,00				
1		185,00				

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

DOUGLAS I. BORGES
Membro

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

MODELO PNEUS LTDA
IGELSO LUDOVICO CECON

RK2 PNEUS EIRELI ME
RUBENS KASCZUK

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
FABIO LUIS SZYCHTA

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 202
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - 2018

Relação de Participantes

Pregão 1/2018

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2085-1	94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	Classificado
14295-6	26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI ME	Classificado
14298-1	25.115.613/0001-03	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 203
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin 2018

Mapa da Licitação

Pregão 1/2018

Equipano

Data abertura: 01/02/2018 Data julgamento: 01/02/2018 Data homologação:

		Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 94.510.682/0001-26 Preço	Marca	CNPJ: 26.472.570/0001-78 Preço	Marca	CNPJ: 25.115.613/0001-03 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001		PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	U	12,00	0,00		440,00 *	BRIDGESTONE	465,00	PIRELLI
002		PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	U	8,00	475,00	BRIDGESTONE	407,00 *	BRIDGESTONE	443,00	PIRELLI
003		PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	U	8,00	0,00		428,00 *	LINGLONGR666	430,00	HIFLY
004		PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	U	10,00	165,00	FUZION	150,00 *	BRIDGESTONE	173,00	PIRELLI
005		PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	U	8,00	289,00	FIRESTONE	250,00 *	FIRESTONE SC5000	296,00	PIRELLI
006		PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	U	10,00	240,00	FIRESTONE	185,00 *	FUZION	243,00	PIRELLI
007	DES	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE	U	60,00	0,00					NÃO COTADO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							**17.310,00**			

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 204

CNPJ: 94.510.682/0001-26 - MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 26.472.570/0001-78 - RK2 PNEUS EIRELI ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rafaella Carus Godoy, na versão: 5518 p

01/02/2018 15:06:44

Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - 2018

Classificação por item

Pregão 1/2018

Equip.com

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 25450 PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	BRIDGESTONE DURAVIS	440,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	PIRELLI	465,00
Item 002: 25451 PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	BRIDGESTONE DURAVIS	407,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	PIRELLI	443,00
2085-1	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	Classificado	BRIDGESTONE	475,00
Item 003: 25452 PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	LINGLONGR666	428,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	HIFLY	430,00
Item 004: 25453 PNEU RADIAL 175/70 R13 82T					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	BRIDGESTONE FUZION	150,00
2085-1	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	Classificado	FUZION	165,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	PIRELLI	173,00
Item 005: 25454 PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	FIRESTONE SC5000	250,00
2085-1	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	Classificado	FIRESTONE	289,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	PIRELLI	296,00
Item 006: 25455 PNEU RADIAL 175/70 R14 88T					
14295-6	RK2 PNEUS EIRELI ME	26.472.570/0001-78	Classificado	FUZION	185,00
2085-1	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	Classificado	FIRESTONE	240,00
14298-1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	Classificado	PIRELLI	243,00

Qtde. itens desertos : 001

Qtde. itens frustrados : 000

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 205

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PARECER JURÍDICO
Pregão presencial 01/2018

Trata-se de parecer jurídico não obrigatório, vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Houve parecer favorável, com recomendações acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

A este se seguiram as etapas, sendo juntado ao processo:

I. Instrumento convocatório assinado e publicado;

II. Aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 08 dias úteis, nos termos do art. 4º, V da Lei 10.520/02;

III. Publicação do edital constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes nos autos;

Não há nos autos impugnações ao edital ou pedido de esclarecimentos. A abertura do certame ocorreu no dia 01/02/2018, às 14:30 horas na Prefeitura Municipal, em sessão pública, cuja data estava prevista no edital. As empresas Fabio Szychta EIRELI – ME, Modelo Pneus LTDA e RK2 Pneus EIRELI - ME apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que o credenciamento do representante da empresa RK2 Pneus EIRELI - ME se deu em consonância com os termos do edital, visto que as empresas Fabio L. Szychta EIRELI – ME e Modelo Pneus LTDA não credenciaram representantes para participar da fase de lances.

Abertos os envelopes contendo as propostas, procedeu-se de imediato a verificação da conformidade de cada uma com os requisitos estabelecidos no edital. Verificada a conformidade, seguiu a sessão.

Não havendo a hipótese de desclassificação de preço, e tendo em conta maior vantajosidade na negociação direta com a empresa que apresentou representante, procedeu-se a negociação direta do pregoeiro com a empresa RK2 Pneus EIRELI - ME. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor da licitante.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, verificadas todas as exigências constantes no edital, constatou-se que a empresa lici-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 208

tante RK2 Pneus EIRELI - ME atendeu todos os requisitos de habilitação, logo, poderá ser adjudicado o objeto e homologado o presente processo.

Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que poderá ser adjudicado ao vencedor e homologado o presente procedimento.

É o parecer.

À superior consideração.

Paulo Frontin - PR, 01 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384

Prefeitura Municipal
Paula Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 20

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através da Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Ediane Maria Svidnicki, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RK2 PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	12,00	440,00	5.280,00
1	2	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	8,00	407,00	3.256,00
1	3	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	LINGLONGR666		U	8,00	428,00	3.424,00
1	4	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	BRIDGESTONE FUZION		U	10,00	150,00	1.500,00
1	5	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	FIRESTONE SC5000		U	8,00	250,00	2.000,00
1	6	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	FUZION		U	10,00	185,00	1.850,00
TOTAL								17.310,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

Ediane Maria Svidnicki

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 (FMS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através da Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Ediane Maria Svidnicki, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RK2 PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	12,00	440,00	5.280,00
1	2	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	BRIDGESTONE DURAVIS		U	8,00	407,00	3.256,00
1	3	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	LINGLONGR666		U	8,00	428,00	3.424,00
1	4	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	BRIDGESTONE FUZION		U	10,00	150,00	1.500,00
1	5	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	FIRESTONE SC5000		U	8,00	250,00	2.000,00
1	6	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	FUZION		U	10,00	185,00	1.850,00
TOTAL								17.310,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3E63FAB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2018. Edição 1440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....:26.472.570/0001-78
Valor.....: 17.310,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B3320EEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2018. Edição 1441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 220

CONTRATO N.º 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA **RK2 PNEUS EIRELI ME.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua presidente Edlane Maria Svidncki RG 9.661.331-8 e CPF nº 055.833.599-35 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RK2 PNEUS EIRELI ME 26.472.570/0001-78, 907.39795.50 RUA SANTOS DUMNOT, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), RUBENS KASCZUK 531.671.399-00 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25450	PNEU RADIAL 205/75 R16C 110/108R	BRIDGES TONE DURAVIS	U	12,00	440,00	5.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25451	PNEU RADIAL 225/70 R15C 112/110R	BRIDGES TONE DURAVIS	U	8,00	407,00	3.256,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25452	PNEU RADIAL 225/65 R16C 112/110R	LINGLON GR666	U	8,00	428,00	3.424,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25453	PNEU RADIAL 175/70 R13 82T	BRIDGES TONE FUZION	U	10,00	150,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25454	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100R	FIRESTO NE SC5000	U	8,00	250,00	2.000,00
LOTE:	6	25455	PNEU RADIAL 175/70	FUZION	U	10,00	185,00	1.850,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 211

001 - Lote 001			R14 88T					
TOTAL								17.310,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correspondente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e
risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.
1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor global estimado deste contrato é de R$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 212

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar qualsquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** para **Registro de Preços.**

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 213

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, nove dias de fevereiro de 2018.

Ediane Maria Svidnicki

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Representante legal da CONTRATANTE

RK2 PNEUS EIRELI ME
26.472.570/0001-78
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 214